

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 74
19/04/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 111 (CENTO E ONZE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I 2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS CGF ISNF 1 2023	DTS MDM 1 2023	DTS SSN 4 2023
DTS CGF ISNF 2 2023	DTS MOC 9 2023	DTS SSN 5 2023
DTS CME 6 2023	DTS PPGCAPS 6 2023	DTS STT 2 2023
DTS EGH ICFH 16 2023	DTS RPS RHS 4 2023	DTS VCX 8 2023
DTS GAT IACS 3 2023	DTS SGM 1 2023	DTS VCX 9 2023
DTS GCM EGB 1 2023	DTS SSE 1 2023	
DTS GCM EGB 2 2023	DTS SSN 1 2023	
DTS GLC 19 2023	DTS SSN 2 2023	
DTS MTC CMF 9 2023	DTS SSN 3 2023	

SEÇÃO II 30

COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.

COMUNICADO CEL PQN VCX 2 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA)
COMUNICADO CEL VCX 4 2023 (COORD.) - RESULTADO
COMUNICADO GABR 1 2023 (CONTRATO)
EDITAL GSO 1 2023 (PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA)
EDITAL GSO 2 2023 (PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA)
EDITAL GSO 3 2023 (PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA)
EDITAL GSO 4 2023 (PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA)
EDITAL GSO 5 2023 (PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA)
EDITAL GSO 6 2023 (PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA)
EDITAL MEB 8 2023 (MONITORIA)
EDITAL TEM 1 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)
EDITAL VEM VEI 4 2023 (COORD. E VICE-COORD. - RESULTADO)

SEÇÃO III 69

INSTRUÇÃO

NORMATIVA

IN GAR RET 59 2023

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO EGQ 2 2022

SEÇÃO IV 92

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS PROAD 39 2023

DTS SAEP 22 2023

PORTARIA

PORTARIA 68.519 2023	PORTARIA 649 2023
PORTARIA 621 2023	PORTARIA 650 2023
PORTARIA 639 2023	PORTARIA 651 2023
PORTARIA 647 2023	PORTARIA 652 2023
PORTARIA 648 2023	

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DACQ CPD PROGEPE 35 2023

RDD DAP 212 2023

RDD DAP 246 2023

RDD DAP 247 2023

RDD DAP 248 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ

Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO

Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF/ISNF/UFF Nº 1, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Torna público o Edital para Seleção de Monitoria 2023 do projeto Mediação ensino-aprendizagem em Fonoaudiologia Bilíngue.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Tornar público o Edital para Seleção de Monitoria 2023 do projeto Mediação ensino-aprendizagem em Fonoaudiologia Bilíngue.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Profa BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF/ISNF/UFF Nº 2, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Torna público o Edital para Seleção de Monitoria 2023 do projeto Descobrimos os segredos da voz e seus distúrbios através de bases anatômicas e fisiológica (CGFP 0011).

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Tornar público o Edital para Seleção de Monitoria 2023 do projeto Descobrimos os segredos da voz e seus distúrbios através de bases anatômicas e fisiológica (CGFP 0011).

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Profa BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME/UFF Nº 6, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Constitui Grupo de Trabalho para elaboração de proposta do Plano de Desenvolvimento da Unidade - PDU 2024-2028.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Constituir Grupo de Trabalho para elaboração de proposta do Plano de Desenvolvimento da Unidade - PDU 2024-2028:

Enéas Rangel Teixeira (Siape nº 6310623), Simone Martins Rembold (Siape nº 7308781), Dyuliana Maria Garcia Soares Machado (Siape nº 2510339), Eliane Matos Brandão Salles (Siape nº 311429), Mauro Leonardo Salvador Caldeira dos Santos (Siape nº 311649), Claudia Maria Messias (Siape nº 1536127), Ana Carla Dantas Cavalcanti (Siape nº 1499634), Pedro Ruiz Barbosa Nassar (Siape nº 3117023), Rodrigo Leite Hipólito (Siape nº 1782278), Marcia Valéria Rosa Lima (Siape nº 1524032), Thalita Gomes do Carmo (Siape nº 1657039), Evandro Nascimento Pantoja (Siape nº 390643) e Marcos Paulo Fonseca Corvino (Siape nº 1082316); Bruna Vieira da Silva (Siape nº 3141853).

Discentes: Juliana Nogueira dos Santos (Matrícula UFF nº M081.222.006), Rafaela Chagas Pereira de Carvalho (Matrícula UFF nº M055.122.034), Natan Duarte de Oliveira (Matrícula UFF nº 220034081) e Beatriz Correa Rodriguez (Matrícula UFF nº 220034090).

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura;

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA
Presidente do Colegiado de Unidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/ICHF/UFF Nº 16 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Designação de coordenador de estágio do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA– ICHF, DA UFF,
no uso das suas atribuições, **RESOLVE:**

- I. Designar o docente CHRISTY GANZERT GOMES PATO, SIAPE 1481537, para exercer, retroativamente, a função de coordenador de estágio do curso de Licenciatura em Ciências Sociais pelo período de 25 de maio de 2022 a 15 de fevereiro de 2023.
- II. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FLAVIA MATEUS RIOS
SIAPE 1202138
Diretora do ICHF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAT/IACS/UFF Nº 3, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Designa a Banca Examinadora do Processo de Seleção de Monitores do Departamento de Arte (GAT).

A SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Designar a Banca Examinadora do Processo de Seleção de Monitores do Departamento de Arte (GAT), conforme abaixo:

Maria Alice Chaves Nunes Costa – SIAPE 1768244 (Coordenadora)
Pretextato Taborda Júnior – SIAPE 1964222
Mário Ferreira de Pragmácio Telles – SIAPE 3983886
Denise Mancebo Zenicola – SIAPE 1769572
Neide Aparecida Marinho – SIAPE 2171875

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

NEIDE APARECIDA MARINHO
Subchefe do Departamento de Arte
SIAPE 2171875
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCM/EGB/UFF Nº 1 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Designação de Comissão de Avaliação
Departamental de Progressão Funcional.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR-GCM, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os professores LUIZ MORS CABRAL, matrícula SIAPE nº 1582685, MANUEL GUSTAVO LEITÃO RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1603140 e IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXÃO, matrícula SIAPE nº 6308121, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora MARIANA RENOVATO MARTINS, matrícula SIAPE nº 1310992, de professor Adjunto, classe C, nível 1, para professor Adjunto, classe C, nível 2.

II – Esta designação não corresponde à função gratificada sendo considerada serviço público relevante.

Professora MARIANA RENOVATO MARTINS
Chefe do Departamento de Biologia Celular e Molecular – GCM
SIAPE 1310992
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCM/EGB/UFF Nº 2 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Representação do GCM nos colegiados dos Cursos de Graduação.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR-GCM, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os professores abaixo como representantes do GCM nos Colegiados dos Cursos de Graduação:

Curso de Graduação	Titular	Suplente
Ciências Biológicas	Mariana Renovato Martins (Mat. SIAPE: 1310992)	Luiz Mors Cabral (Mat. SIAPE: 1582685)
Engenharia Agrícola	Áislan de Carvalho Vivarini (Mat. SIAPE: 1210263)	Evelize Folly das Chagas (Mat. SIAPE: 1467166)
Farmácia	Rafael Brito da Silva (Mat. SIAPE: 1243495)	Mariana Renovato Martins (Mat. SIAPE: 1310992)
Veterinária	Luiz Roberto Leão Pereira (Mat. SIAPE: 1295064)	Helena de Souza Pereira (Mat. SIAPE: 2559052)
Química	Valéria Pereira Ferrer (Mat. SIAPE: 1988483)	Mariana Renovato Martins (Mat. SIAPE: 1310992)
Odontologia	Izabel Christina Nunes de Palmer Paixão (Mat. SIAPE:6308121)	Rafael Brito da Silva (Mat. SIAPE: 1243495)
Medicina	Luiz Mors Cabral (Mat. SIAPE: 1582685)	Gutemberg Gomes Alves (Mat. SIAPE: 1642343)
Biomedicina	Manuel Gustavo Leitão Ribeiro (Mat. SIAPE: 1603140)	Lídia Maria da Fonte Amorim (Mat. SIAPE: 1087059)
Enfermagem	Cátia Lacerda Sodr�e (Mat. SIAPE: 1306356)	Áislan de Carvalho Vivarini (Mat. SIAPE: SIAPE: 1210263)
Nutri�o�	Andr�e Lopes Fuly (Mat. SIAPE: 2250137)	Helena de Souza Pereira (Mat. SIAPE: 2559052)

Professora MARIANA RENOVATO MARTINS
Chefe do Departamento de Biologia Celular e Molecular – GCM
SIAPE 1310992

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC/UFF Nº 19, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Designa comissões de seleção de monitores.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes, conforme tabela a seguir, para comporem as comissões de seleção dos monitores/2023 deste Departamento:

MEMBROS DAS BANCAS EXAMINADORAS DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO DE MONITORIA DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS (GLC) – 2023

CÓDIGO	PROJETOS	COMPONENTES
GLCA0001	Aprendendo e ensinando a cultura e o idioma grego antigo	Glória Braga Onelley (Siape 0360361-1, presidente) Greice Ferreira Drumond (Siape 2283590) Thaise Pereira Bastos Silva Pio (Siape 2615506)
GLCA0002	Estudo de Morfologia sob a ótica linguístico-discursiva: por uma gramática do sentido	Glacy Kelli Reis da Silva Xavier (Siape 1080470, presidente) Elaine Alves Santos Melo (Siape 1892090) Welton Pereira e Silva (Siape 1021423)
GLCA0003	O ensaísmo português: imagem e contra-imagem de um gênero intranquilo	Marlon Augusto Barbosa (Siape 1949356, presidente) Silvio Renato Jorge (Siape 2140888) Renata Flavia da Silva (Siape 1454862)
GLCA0004	A sintaxe do período composto: da teoria linguística para o ensino de gramática	Juliana Barros Nespoli (Siape 1409830, presidente) Dennis da Silva Castanheira (Siape 1395696) Érika Cristine Ilogti de Sá (Siape 1890549)
GLCA0007	Contribuição da Libras para a formação docente	Tathianna Prado Dawes (Siape 2255851, presidente) Tatiane Militao (Siape 1860161) Gildete da Silva Amorim Mendes Francisco (Siape 2255860)
GLCA0009	Sintaxe do período simples e Teoria Gerativa no ensino de Língua Portuguesa	Elaine Alves Santos Melo (Siape 1892090, presidente) Glacy Kelli Reis da Silva Xavier (Siape 1080470) Welton Pereira e Silva (Siape 1021423)
GLCA0010	Introdução à língua latina	Leonardo Ferreira Kaltner (Siape 2617074, presidente) André Domingos dos Santos Alonso (Siape 2172471) Thaise Pereira Bastos Silva Pio (Siape 2615506)
GLCA0011	Libras no nível superior no contexto do Decreto 5626/05: turmas de Libras I e II	Tatiane Militao (Siape 1860161, presidente) Bruno Ramos (Siape 1964926) Tathianna Prado Dawes (Siape 2255851)
GLCA0013	Estudos Críticos de Recepção dos Clássicos da Antiguidade: curadoria cultural	Renata Cazarini de Freitas (Siape 2329547, presidente) Beethoven Alvarez (Siape 1727348) Thaise Bastos Pio (Siape 2615506)
GLCA0014	Leitura e escrita na universidade: práticas de letramentos acadêmicos	Fabiana Esteves Neves (Siape 3475113, presidente) Eliza de Souza Silva Araújo (SIAPÉ 1784384) Glacy Kelli Reis da Silva Xavier (Siape 1080470)
GLCA0015	Variação linguística e ensino de língua portuguesa: por uma abordagem sociolinguística	Dennis da Silva Castanheira (Siape 1395696, presidente) Érika Cristine Ilogti de Sá (Siape 1890549) Juliana Barros Nespoli (Siape 1409830)
GLCA0016	Fonética e Fonologia do Português: da teoria à prática docente	Welton Pereira e Silva (Siape 1021423, presidente) Elaine Alves Santos Melo (Siape 1892090) Glacy Kelli Reis da Silva Xavier (Siape 1080470)
GLCA0017	O Texto Latino: Descrição e Estudo das Relações Morfossintáticas	Thaise Pereira Bastos Silva Pio (SIAPÉ 2615506, presidente) Greice Ferreira Drumond (Siape 2283590) Glória Braga Onelley (Siape 0360361-1)
GLCA0018	Estudo do texto e ensino de Língua Portuguesa: integração entre leitura e escrita	Nadja Pattresi de Souza e Silva (Siape 2769315, presidente) Fabiana Esteves Neves (Siape 3475113) Glacy Kelli Reis da Silva Xavier (Siape 1080470)
GLCA0019	História da Língua Portuguesa: um olhar diacrônico para os fenômenos	Érika Cristine Ilogti de Sá (Siape 1890549, presidente) Dennis da Silva Castanheira (Siape 1395696) Juliana Barros Nespoli (Siape 1409830)

Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta Determinação de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. THAISE PEREIRA BASTOS SILVA PIO
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
SIAPE nº 2615506
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTC/CMF/UFF Nº 9, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Designa os membros da bancas de Monitoria do Departamento de Tecnologia Farmacêutica.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os Docentes Bettina Monika Ruppelt, Leandro Machado Rocha e Gleyce Moreno Barbosa para comporem a Banca de Seleção de Monitoria para o projeto do Departamento de Tecnologia Farmacêutica, intitulado “Casos clínicos em Fitoterapia”, a ser realizado em 2023.

II - Designar os Docentes Sorele Batista Fiaux, Edlene Ribeiro Prudêncio de Souza e Geraldo Renato De Paula para comporem a Banca de Seleção de Monitoria para o projeto do Departamento de Tecnologia Farmacêutica, intitulado “Estratégias para o ensino prático nas disciplinas de Tecnologia das Fermentações, a ser realizado em 2023.

III – Designar os Docentes Estela Maris Freitas Muri, Vitor Francisco Ferreira e Luiza Rosaria Sousa Dias para comporem a Banca de Seleção de Monitoria do projeto do Departamento de Tecnologia Farmacêutica, intitulado “Ensino de Química Orgânica Farmacêutica com o uso de metodologias ativas”, a ser realizado em 2023.

IV – Designar os Docentes Francislene Juliana Martins, Geraldo Renato de Paula e Edlene Ribeiro Prudêncio de Souza para comporem a Banca de Seleção de Monitoria para o projeto Departamento de Tecnologia Farmacêutica, intitulado “Uso de tecnologia móvel como auxiliar no ensino-aprendizagem de Controle Microbiológico”, a ser realizado em 2023.

V - Designar as Docentes Elizabeth Macedo Valverde, Samanta Cardozo Mourão e Patrícia de Castro Moreira Dias para comporem a Banca de Seleção de Monitoria do projeto do Departamento de Tec.

Farmacêutica, intitulado “Estratégias para abordagem prática na disciplina de Tecnologia Farmacêutica”, a ser realizado em 2023.

VI - Designar as Docentes Samanta Cardozo Mourão, Emeli Moura de Araújo e Gleyce Moreno Barbo para comporem a Banca de Seleção de Monitoria do projeto do Departamento de Tecnologia Farmacêutica, intitulado “Inovação pedagógica na disciplina de Tecnologia de Cosméticos”.

VII – Designar as Docentes Patrícia de Castro Moreira Dias, Elizabeth Macedo Valverde e Thalita Barros Gonçalves para comporem a Banca de Seleção de Monitoria do projeto do Departamento de Tecnologia Farmacêutica, intitulado “A mediação no Estágio Superv. em Assuntos Regulatórios”.

VIII – Designar os Docentes Thelma de Barros Machado, Debora Omena Futuro e Caio Pinho Fernandes

para comporem a Banca de Seleção de Monitoria do projeto do Departamento de Tecnologia Farmacêutica, intitulado “Revisão e Modernização das práticas de Controle de Qualidade de Medicamentos”

IX - Designar os Docentes Emeli Moura de Araújo, Samanta Cardozo Mourão e Carlos Augusto de Freitas Peregrino para comporem a Banca de Seleção de Monitoria do projeto do Departamento de Tecnologia Farmacêutica, intitulado “Novas estratégias de ensino para a disciplina de Farmacotécnica”

X - Essas designações não correspondem à Função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELA MARIS FREITAS MURI
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDM/UFF, Nº 1 de 14 DE ABRIL 2023.

Designar Banca de Avaliação de Monitoria

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MACAÉ MDM, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar os docentes abaixo, para comporem as Bancas Examinadoras do Programa de Monitoria de 2023 do Departamento de Administração de Macaé- MDM, conforme projetos discriminados abaixo.

Monitoria Aplicada ao Ensino de Matemática Financeira e Gestão Financeira- Titulares: **LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2210921. **DANIELE FERNANDES RODRIGUES** matrícula SIAPE nº 3160846 . **DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 2999294.

Monitoria Aplicada ao Ensino de Matemática, Gestão da Produção e Logística Titulares: **DANIELE FERNANDES RODRIGUES** matrícula SIAPE nº 3160846 . **LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2210921. **DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 2999294.

Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ERNANI VIANA SARAIVA
Chefe do Departamento de Administração de Macaé –MDM
SIAPE: 1776745
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC/UFF Nº 9, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Designar Banca para Seleção Simplificada para Professor Substituto – área de conhecimento: Endodontia.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Designar** os docentes que irão compor a Banca de Seleção Simplificada para Professor Substituto – área de conhecimento: Endodontia.

Membros Titulares:

Prof. **Daniel Rodrigo Herrera Morante** – SIAPE 2056609 (Presidente);

Prof. **Felipe Gonçalves Belladonna** – SIAPE 1426514;

Prof. **Marcos da Veiga Kalil** – SIAPE 311121.

Membro suplente: **Marcelo Sanmartin de Almeida** – SIAPE 311550;

Secretária: **Julienne Dellecrode Rebouças** – SIAPE 1730582.

II- Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. ANDERSON JAÑA ROSA
SIAPE: 3168216
Chefe do Departamento de Odontoclínica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCAPS/UFF Nº 6 DE 13 DE ABRIL DE 2023

Designa a Comissão de Avaliação do Exame de Redação em Língua Espanhola de Discentes do Curso de Doutorado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, DA FACULDADE DE FARMÁCIA, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

I - Designar os docentes ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ, SIAPE 1089436, SABRINA CALIL ELIAS, SIAPE 1283467, e WILSON DA COSTA SANTOS, SIAPE 401199, para comporem a Comissão Avaliadora do Exame de Redação em Língua Espanhola dos Discentes de Doutorado, que será realizado no dia 10 de maio de 2023.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. SELMA RIBEIRO DE PAIVA
SIAPE 1478582
Coordenadora do PPG-CAPS

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RPS/RHS/UFF, N.º 4 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Designação de comissão de consulta eleitoral para a coordenação e vice-coordenação de curso do Departamento de Psicologia do RHS.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA/RHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I-Designar os docentes: Alessandra Daflon dos Santos - Siape: 1687710; Mariana de Castro Moreira - Siape: 1381806; Maddi Damião Junior - Siape: 2739997, Como membros efetivos; Como Suplente Cidiane Vaz Gonçalves - Siape: 3159059, e os discentes Sarah Marchon Mariano Mageski - Matrícula: 318069039, Luiz Gustavo Ferraz - Matrícula: 21709104 para constituírem, a comissão de consulta eleitoral para a coordenação e vice-coordenação de curso do Departamento de Psicologia do RHS.

II-O Presidente da Comissão será escolhido entre seus membros em sua primeira reunião.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MADDI DAMIÃO JUNIOR
Chefe do Departamento de Psicologia de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGM/UFF Nº 1, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Designa a Coordenadora de Estágio do Curso de Graduação em Serviço Social de Campos, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, da Universidade Federal Fluminense.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar, a professora Viviane Aparecida Siqueira Lopes, matrícula SIAPE 0311622, lotada no Departamento de Serviço Social de Campos, para a função de Coordenadora de Estágio do Curso de Graduação em Serviço Social de Campos, pelo período de um ano.

II – A presente designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS terá efeitos retroativos ao dia 3 de abril de 2023.

CLÁUDIA MARA BARBOZA DOS SANTOS ALVARENGA
Coordenadora do Curso de Serviço Social de Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSE/UFF Nº 1, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Estabelece os membros das Bancas de Seleção de Monitores para os Projetos de Monitoria do SSE.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar, como membros das Bancas de Seleção de Monitores para os Projetos de Monitoria do SSE, atuando no período de 11 de Abril de 2022 a 14 de Abril de 2023, perfazendo um total de 15 horas de atividade, os seguintes professores:

Código	Projeto Avaliado pela Banca	Professores designados para a Banca / Siape
SSEA0001	Pesquisa e prática de ensino: por geografias escolares da diferença	Diego Carlos Pereira 1058164
		Amélia Cristina Alves Bezerra 1709561
		Ana Cláudia Giordani 2363620
SSEA0002	Matemática: aspectos teóricos e metodológicos para futuros professores dos anos iniciais	Flávia dos Santos Soares 1335253
		Bruno Alves Dassie 1708347
		Adriano Vargas Freitas 2083854
SSEA0003	Introdução à Vida Acadêmica mediante Leitura-Escrita de Gêneros do Discurso	Jessica do Nascimento Rodrigues 1520160
		Camilla dos Santos Ferreira 1350277
		Danuse Pereira Vieira 2267552
SSEA0004	O ensino de Língua Portuguesa em sequências didáticas nos anos iniciais	Jessica do Nascimento Rodrigues 1520160
		Camilla dos Santos Ferreira 1350277
		Danuse Pereira Vieira 2267552
SSEA0005	O professor de Sociologia nos cotidianos escolares contemporâneos	Lisis Fernandes Brito de Oliveira 1316963
		Paulo Pires de Queiroz 01243584
		Elisabete Cristina Cruvello da Silveira 310892
SSEA0008	Docência em Educação Infantil: ampliando e aprofundando conhecimentos	Marta Nidia Varella Gomes Maia 3081512
		Luciana Esmeralda Ostetto 1160605
		Maria Nazareth de Souza Salutto de Mattos 30034772
SSEA0010	A Formação docente na perspectiva da Educação Inclusiva	Erika Souza Leme 1402735
		Eduardo Oliveira Ribeiro de Souza 3248220
		Erika Elizabeth Vieira Frazão 1030899
SSEA0011	Quadrinhos politicamente combativos no Ensino de Física	Eduardo Oliveira Ribeiro de Souza 3248220
		Erika Elizabeth Vieira Frazão 1030899
		Erika Souza Leme 1402735
SSEA0013	Parceria escola-universidade: a escola básica como espaço privilegiado de formação docente	Sandra Maciel de Almeida 1227360
		Walcea Barreto 2133465
		Alice Akemi Yamasaki 1418546
SSEA0016	A realização de projetos educativos na formação em saúde	Ana Paula Massadar Morel 3043868
		Rodrigo de Almeida Ferreira 2240463
		Nívea Andrade 2046974
SSEA0017	Inventando-nos na docência	Jose Valter Pereira 1645609
		Bruno Alves Dassie 1708347
		Adriana Barbosa da Silva 1186333

SSEA0018	Os monitores e o Laboratório: potencializando a formação docente em Pedagogia e Biologia	Mariana Lima Vilela 1329628
		Marise Basso Amaral 1307567
		Simone Rocha Salomão 1524472
SSEA0019	Projetos de trabalho: articulando saberes docentes em interface com a educação básica	Walcéa Barreto Alves 2133465
		Alice Akemi Yamasaki 1418546
		Sandra Maciel de Almeida 1227360
SSEA0020	Literatura na formação do leitor-autor	Marcia Maria e Silva 1549058
		Maria Nazareth de Souza Salutto de Mattos 3034772
		Giovanna Lorena Ribeiro Chaves 1251050
SSEA0022	Dogmatismo e Emancipação na dialética entre Educação e Prática Filosófica	Richard Fonseca 2245995
		Alice Bitencourt Haddad 2615521
		Robson Pereira Calça 3159295
SSEA0023	Pesquisa e Prática Educativa para o curso de Letras: avaliação de atividades escritas	Luciana Maria Almeida de Freitas 1547458
		Dayala Paiva de Medeiros Vargens 1487043
		Jéssica do Nascimento Rodrigues 1520160
SSEA0024	A monitoria incentivando a leitura e a pesquisa na formação docente em Ciências	Simone Rocha Salomão 1524472
		Mariana Lima Vilela 1329628
		Marise Basso Amaral 1307567
SSEA0025	Pesquisa e Prática Educativa em Geografia: autoria e produção textual na formação docente	Denizart da Silva Fortuna 1357761
		Maria do Socorro Bezerra de Lima 1166774
		Eloíza Dias Neves 1450891
SSEA0026	Pesquisa e Prática de Ensino de Ciências Biológicas: construindo saberes para a docência	Marise Basso Amaral 1307567
		Mariana Lima Vilela 1329628
		Simone Rocha Salomão 1524472
SSEA0027	Ensino de linguagem: integrando ensino e pesquisa	Aroldo Magno de Oliveira 1414163
		Alice Akemi Yamasaki 1418546
		Camila dos Santos Ferreira 1350277
SSEA0028	A Didática na formação de educadores: desafios curriculares à Educação em Direitos Humanos	Alice Akemi Yamasaki 1418546
		Sandra Maciel de Almeida 1227360
		Walcea Barreto Alves 2133465
SSEA0029	Formação de professores de línguas: Interlocução e práticas potencializadas pela monitoria	Giovanna Lorena Ribeiro Chaves 1251050
		Márcia Maria e Silva 1549058
		Dayana Paiva de Medeiros Vargens 1487043
SSEA0030	Práticas Culturais e suas relações com os processo de aprendizagem/ensino de História	Nivea Maria da Silva Andrade 2046974
		Ana Paula Massadar Morel 3043868
		Everardo Paiva Andrade 1708329

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA DOS SANTOS SOARES
SIAPE 1335253 - Chefe do SSE

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN/UFF Nº.1, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Formação de Comissão para Avaliação de Projeto de Pesquisa.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Formar a Comissão para Avaliação do Projeto de Pesquisa intitulado: “A reconstrução do Projeto Bolsa Família em 2023: repercussões no arcabouço fiscal e Reforma Tributária”, coordenado pelo professor Antonio Cesar Pimentel Caldeira. A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência da primeira:

- Ana Paula Ornellas Mauriel (SIAPE 2336133)
- Emilie Faedo Della Giustina (SIAPE 3061562)
- Eliane Martins de Souza Guimarães (SIAPE 1060987)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

Prof. Dr. FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO
Chefe de Departamento
SIAPE 1694859
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN/UFF Nº. 2, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Formação de Comissão para Avaliação de Projeto de Pesquisa.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Formar a Comissão para Avaliação do Projeto de Pesquisa intitulado: “Questão eugênica, trabalho e "questão social" no Brasil: uma análise a partir do materialismo histórico-dialético”, coordenado pelo professor Ivan Ducatti. A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

- Francisco Henrique da Costa Rozendo (SIAPE 1694859)
- Luci Faria Pinheiro (SIAPE 2420144)
- Rodrigo Silva Lima (SIAPE 3534321)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

Prof. Dr. FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO
Chefe de Departamento
SIAPE 1694859
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN/UFF Nº. 3, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Formação de Comissão para Avaliação de Projeto de Pesquisa.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Formar a Comissão para Avaliação do Projeto de Pesquisa intitulado: "Racismo, Capitalismo e Luta de Classes na Formação Social Brasileira: a realidade carioca e fluminense", coordenado pela professora Sandra Regina Vaz da Silva. A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência da primeira:

- Ana Cristina Oliveira de Oliveira (SIAPE 1222365)
- Lucia Maria da Silva Soares (SIAPE 1329962)
- Marco Marques Pestana de Aguiar Guedes (SIAPE 1747952)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

Prof. Dr. FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO

Chefe de Departamento

SIAPE 1694859

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN/UFF Nº. 4, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Formação de Comissão para Avaliação de Projeto de Pesquisa.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Formar a Comissão para Avaliação do Projeto de Pesquisa intitulado: “A determinação social das condições de vida, trabalho e saúde dos/as trabalhadores/as quilombolas que vivem da pesca artesanal na Ilha de Marambaia/Baía de Sepetiba/RJ”, coordenado pela professora Valéria Rosa Bicudo. A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência da primeira:

- Julia Aparecida Soares de Paula (SIAPE 2240338)
- Ebe Campinha dos Santos (SIAPE 3058443)
- Paula dos Santos Kropf (SIAPE 1394700)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

Prof. Dr. FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO
Chefe de Departamento
SIAPE 1694859
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN/UFF Nº. 5, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Recomposição da Comissão de Eventos da Escola de Serviço Social para o ano de 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Recompôr a Comissão de Eventos da Escola de Serviço Social – ESS – para o ano de 2023, a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

- Marco Marques Pestana de Aguiar Guedes (SIAPE 1747952)
- Gustavo França Gomes (SIAPE 2058575)
- Sandra Regina Vaz da Silva (SIAPE 2251217)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

Prof. Dr. FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO
Chefe de Departamento
SIAPE 1694859
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STT/UFF Nº 2, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Designação de Banca Examinadora para
Processo Seletivo de Monitoria.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

I – Constituir Banca Examinadora para processo seletivo de Monitoria 2023 do Departamento de Turismo.

II – A Comissão terá a seguinte composição:

ARI DA SILVA FONSECA FILHO – SIAPE 1832951 (Presidente) ;
ANA PAULA GARCIA SPOLON - SIAPE 2517398;
FREDERICO CASCARDO ALEXANDRE E SILVA – SIAPE 2529350.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

PROF.^a DSC. FÁBIA TRENTIN
Chefe do Departamento de Turismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 8, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Alteração da composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do ICEx. (VLQ/VCX).

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e;

Considerando a solicitação da Coordenação do Curso de Licenciatura de Química, através do OFÍCIO Nº 03/2023/VLQ/UFF,

RESOLVE:

I – ALTERAR DTS VCX n.º 3 de 26 de abril de 2021 e sua alteração DTS VCX/UFF Nº 23, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

II- DESIGNAR os professores. Dr^a. Andréa Aparecida Ribeiro Alves, Dr^a, Julliane Yoneda Huguenin e a. Dr^a. Ana Angélica Rodrigues de Oliveira, Dr. Aquino Lauri de Espíndola como membros titulares e os professores Dr. Ricardo de Freitas Branco, Dr. Mauro Celso Ribeiro, Dr. Ladário da Silva e a. Dr^a. Renata Luz Martins como membros suplentes;

III- DESTITUIR os professores Dr. Leandro Maranghetti Lourenço, Dra. Denise de Castro Bertagnolli, Dr. Michele Lemos de Souza, Dr. José Augusto Oliveira Huguenin, Dr. Diego Pereira Sangi e o Dr. Thadeu Josino Pereira;

IV- DESIGNAR o discente Luís Otávio da Silva Barbosa como membro titular, sendo a nova composição do colegiado do curso de Licenciatura em Química do ICEx:

	Docentes Titulares	Suplentes
VLQ	Dr Alceu Júnior Paz da Silva	
Chefe VQI	Dr. Leandro Ferreira Pedrosa	
VQI	Dr ^a Julliane Yoneda Huguenin	Dr ^a Renata Luz Martins
VQI	Dr ^a Ana Angelica Rodrigues de Oliveira	Dr Mauro Celso Ribeiro
VQI	Dr ^a Andréa Aparecida Ribeiro Alves	Dr. Ricardo de Freitas Branco
VFI	Dr Aquino Lauri de Espindola	Dr. Ladário da Silva
VMD	Dr ^a Gisele Giandoni Wolkoff	Dr ^a . Lúcia Maria de Assis
VMA	Dr. Wellington Carlos de Jesus	Dr ^a . Jacqueline Bernardo Pereira Oliveira
	Discentes Titulares	Suplentes
	Luís Otávio da Silva Barbosa matrícula: 623078027	-

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA

Diretora do Instituto de Ciências Exatas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 9, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Alteração da composição do NDE do Curso de Licenciatura em Química do ICEX. (VLQ/VCX).

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e;

Considerando a solicitação da Coordenação do Curso de Licenciatura de Química, através do OFÍCIO Nº 04/2023/VLQ/UFF,

RESOLVE:

I – ALTERAR DTS VCX n.º15 de 12 de agosto de 2021.

II- DESIGNAR o professor Dr. Alceu Júnior Paz da Silva, Coordenador do Curso de Licenciatura em Química do ICEX, como Presidente do NDE, sendo a nova composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Química do ICEX:

Origem	Membros
VLQ	Dr Alceu Júnior Paz da Silva
VQI	Drª Natany Dayani de Souza Assai
VQI	Drª Denise de Castro Bertagnolli
VFI	Dr Armando Flavio Rodrigues
VMD	Drª Lucia Maria de Assis
VMA	Dr Miguel Adriano Koller

III - Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA
Diretora do Instituto de Ciências Exatas

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL/PQN/VCX Nº 2 2023

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 30, de 21 de dezembro de 2022, para a Consulta Eleitoral de escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional do Instituto de Ciências Exatas – Quadriênio 2023-2027, de acordo com a Resolução CUV nº 104/97,

COMUNICA:

Foi homologada a única chapa, a saber:

Nome da Chapa: CHAPA 1

Coordenador: Leandro Maranghetti Lourenço - SIAPE 2083475.

Vice-Coordenador: Renata Luz Martins - SIAPE 1771215.

Volta Redonda, 14 de abril de 2023.

LEANDRO FERREIRA PEDROSA

Presidente da CEL

#####

COMUNICADO CEL/VCX Nº 4/2023

(HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL – COORDENAÇÃO VGF)

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL, designada pela Diretora do Instituto de Ciências Exatas, através da DTS VCX/UFF n.º 06 de 05 de março de 2023, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 – CUV/UFF,

HOMOLOGA o resultado final da Consulta Eleitoral para identificar as preferências com respeito à escolha do novo Coordenador e vice Coordenador do Curso Bacharelado em Física com ênfase em Física Computacional do Instituto de Ciências Exatas para o quadriênio 2023- 2026 realizada no período de 05 a 09 de abril de 2023

DECLARA eleita a chapa 1 composta pelos docentes:

AQUINO LAURI ESPINDOLA SIAPE 1758301 Coordenador

THADEU JOSINO PEREIRA PENNA SIAPE 303007 vice coordenador

Volta Redonda, 14 abril de 2023.

LICÍNIO LIMA SILVA PORTUGAL

Comissão Eleitoral Local

#####

COMUNICADO GABR Nº 1/2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais vem, através deste, tornar sem efeito a publicação do Contrato entre Universidade Federal Fluminense - UFF e o Município de São Fidélis, com a interveniência da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense - FEC referente Regularização Fundiária Urbana do Município de São Fidélis, publicado no Boletim de Serviço UFF Seção IV, ano 2023, nº 32, página nº 74, em 14 de fevereiro de 2023. Motivo: Erro formal de tramitação por parte do Município de São Fidélis.

Niterói, 12 de abril de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR
#####

EDITAL Nº 1/2023**(Pensamento Social Brasileiro: Os Clássicos e o Momento Presente - GSOA0004)**

Processo Seletivo de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais.

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

1.2 - Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)

1.3 - Código e Título do Projeto: **GSOA0004 - Pensamento Social Brasileiro: Os Clássicos e o Momento Presente**

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:

I - GSO00160 - Introdução ao Pensamento Social Brasileiro

II - GSO00161 - Pensamento Social Brasileiro

1.5 - Disciplinas nas quais o monitor poderá trabalhar em 2023/1:	1.6 - Professor Orientador:	1.7 - Hora da Disciplina:
GSO00160 - Introdução ao Pensamento Social Brasileiro	Marcos Otávio Bezerra	Terças-feiras e quintas-feiras, das 14h às 16h
GSO00161 - Pensamento Social Brasileiro	Eric Monné Fraga de Oliveira	Terças-feiras e quintas-feiras, das 18h às 20h

1.8 - Número de vagas oferecidas: **1(uma) vaga**

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: **17 a 24 de abril de 2023**

2.2 As inscrições devem ser feitas online no endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> (ou sistemas.uff.br/monitoria) e **também** pelo e-mail monitoriagso@gmail.com. Inscrições apenas por e-mail não serão aceitas. Na mensagem de e-mail os(as) alunos(as) devem incluir todas as informações abaixo e os documentos exigidos (ver item 3):

Informações:

- a. Nome completo:
- b. Curso em que está matriculado:
- c. Número de matrícula:
- d. Telefone de contato:
- e. E-mail:
- f. Nome do projeto em que deseja se inscrever: **GSOA0004 - Pensamento Social Brasileiro: Os Clássicos e o Momento Presente**
- g. histórico escolar de graduação
- h. carta de intenções

2.3 - Poderão se inscrever neste processo seletivo aluno(a)s regularmente matriculado(a)s no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais que atendam aos seguintes critérios:

2.3.1 - Ter **cursado e ter sido aprovado(a)** nas disciplinas Sociologia Clássica I e Sociologia Clássica II, no caso de alunos(as) do curso de Sociologia, ou Sociologia I e Sociologia II, no caso de alunos(as) do curso de Ciências Sociais.

2.3.2 - Estar **matriculado(a)** em pelo menos 1 disciplina da graduação no semestre 2023/1.

2.3.3 - Não ter sido monitor(a) **por mais dois anos** no Projeto de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO).

2.3.4 - Não exercer atividades em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

2.3.5 - Ter disponibilidade para dedicar **12 horas semanais** em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado(a), a serem determinadas pelo professor orientador e pela coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.

2.3.6 - O(a) monitor(a) deverá apresentar o trabalho desenvolvido durante o semestre na **Semana de Monitoria**, organizado pela Divisão de Monitoria (DMO).

2.3.7 - No primeiro semestre de 2023 o(a) monitor(a) trabalhará em uma das disciplinas indicadas neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for ministrada (portanto, ele(a) **não poderá estar inscrito** em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - Além de inscrever-se no endereço <https://app.uff.br/monitoria/>, o(a) candidato(a) deve enviar para o e-mail de inscrição (monitoriagso@gmail.com) uma cópia do seu histórico escolar, e uma carta de intenções, informando também um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-mail). Este deve ser constantemente consultado pelo(a) candidato(a) durante o processo seletivo.

3.2 - Os(as) candidatos(as) ao **bônus de ação afirmativa** (ver item 6.1. deste edital) deverão enviar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

3.3 - As candidatas ao **bônus para mães com filhos** de até 5 anos (ver item 6.2. deste edital) deverão enviar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) digitalizada para comprovar o direito ao bônus.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

a) Inscrições com envio de histórico escolar e carta de intenções: **17 a 24 de abril de 2023.**

b) Entrevista síncrona online através da plataforma google meet. A entrevista versará sobre o documento "Carta de Intenções": **26 de abril às 13h30.** Será tolerado atraso de até 15 minutos, quando será encerrado o acesso à sala.

c) Divulgação da avaliação da carta de intenções, entrevista e da nota final: **27 de abril de 2023.**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO: <http://gso.uff.br>.

d) Divulgação do resultado final: **2 de maio de 2023.**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do departamento: <http://gso.uff.br>.

Inscrições:	17 a 24 de abril
Entrevista:	26 de abril
Resultado:	27 de abril
Prazo para recurso:	1 de maio

Resultado final:	2 de maio
Prazo para aceitação da vaga:	4 de maio

5. DO CÁLCULO DAS NOTAS

5.1 - A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0. A nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Carta de intenções e entrevista (peso 1) + Coeficiente de Rendimento (peso 1)]/2

5.2 - Critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:

- I - Aluno mais antigo;
- II - Coeficiente de rendimento;
- III - Nota da carta de intenções e entrevista.

6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 - Os(as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos(as) ingressantes por ações afirmativas na UFF.

6.2 - Do bônus para mães com filhos de até 5 anos:

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

6.3 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus por política de ação afirmativa e pela condição de mães com filhos(as) de até 5 anos, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

7. CONTEÚDO DA CARTA DE INTENÇÕES

7.1 – A carta de intenções deve ter uma extensão máxima de duas páginas e deve conter necessariamente os seguintes tópicos: 1) nome do candidato 2) projeto de monitoria a que se candidata; 3) as razões do interesse por este projeto de monitoria; 4) em que este projeto de monitoria poderá contribuir para a formação do candidato(a).

8. DOS RECURSOS

8.1 - Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso deve ser feito através de pedido por e-mail: monitoriagso@gmail.com

9. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

9.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 4 de maio de 2023 para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> ou sistemas.uff.br/monitoria). Se ele(a) não aceitar essa vaga nesse prazo, ele(a) será considerado desistente.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 - Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar para monitoriagso@gmail.com o **Termo de Compromisso**, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no **prazo de 3 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 12 de abril de 2023

ANDRÉ DUMANS GUEDES

Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

#####

EDITAL Nº 2/2023**(A universidade e a reflexão crítica: a contribuição da Sociologia na formação profissional - GSOA0006)**

Processo Seletivo de Monitoria do
Departamento de Sociologia e Metodologia
das Ciências Sociais.

1. DA IDENTIFICAÇÃO:**1.1** - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia**1.2** - Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)**1.3** - Código e Título do Projeto: **GSOA0006 A universidade e a reflexão crítica: a contribuição da Sociologia na formação profissional****1.4** - Disciplinas vinculadas ao Projeto:

I - GSO00095 - Introdução à Sociologia

II - GSO00098 - Sociologia

III - GSO00129 - Sociologia da Burocracia

IV - GSO00153 - Sociologia VI

V - GSO00170 - Sociologia Rural e Ambiental I

VI - GSO00171 - Introdução à Sociologia I

VII - GSO00172 - Sociologia da Cultura I

1.5 - Disciplinas nas quais o monitor poderá trabalhar em 2023/1:	1.6 - Professor Orientador:	1.7 - Hora da Disciplina:
GSO00095 - Introdução à Sociologia	Rafael de Souza	Segundas-feiras e quartas-feiras, das 16h às 18h
GSO00095 - Introdução à Sociologia	Carolina Zuccarelli Soares	Segundas-feiras e quartas-feiras, das 16h às 18h
GSO00098 – Sociologia	Christina Vital da Cunha	Terças-feiras e quintas-feiras, das 9h às 11h
GSO00098 - Sociologia	Eric Monné Fraga de Oliveira	Terças-feiras e quintas-feiras, das 20h às 22h
GSO00129 - Sociologia da Burocracia	Danilo Sales do Nascimento Franca	Terças-feiras, das 18h às 22h
GSO00153 - Sociologia VI	Marcelo Pereira de Mello	Terças-feiras e quintas-feiras, das 16h às 18h
GSO00170 - Sociologia Rural e Ambiental I	Valter Lucio de Oliveira	Quintas-feiras, das 10h às 12h

GSO00171 – Introdução à Sociologia I	Sidnei Clemente Peres	Quintas-feiras, das 18h às 22h
GSO00171 – Introdução à Sociologia I	Valter Lucio de Oliveira	Quintas-feiras, das 13h às 16h
GSO00172 - Sociologia da Cultura I	Aline Marinho Lopes	Quintas-feiras e sextas-feiras, das 14h às 16h

1.8 - Número de vagas oferecidas: **1(uma) vaga**

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: **17 a 24 de abril de 2023**

2.2 As inscrições devem ser feitas online no endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> (ou sistemas.uff.br/monitoria) e **também** pelo e-mail monitoriagso@gmail.com. Inscrições apenas por e-mail não serão aceitas. Na mensagem de e-mail os(as) alunos(as) devem incluir todas as informações abaixo e os documentos exigidos (ver item 3):

Informações:

- a. Nome completo:
- b. Curso em que está matriculado:
- c. Número de matrícula:
- d. Telefone de contato:
- e. E-mail:
- f. Nome do projeto em que deseja se inscrever: **GSOA0006 A universidade e a reflexão crítica: a contribuição da Sociologia na formação profissional**
- g. histórico escolar de graduação
- h. carta de intenções

2.3 - Poderão se inscrever neste processo seletivo aluno(a)s regularmente matriculado(a)s no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais que atendam aos seguintes critérios:

2.3.1 - Ter **cursado e ter sido aprovado(a)** nas disciplinas Sociologia Clássica I e Sociologia Clássica II, no caso de alunos(as) do curso de Sociologia, ou Sociologia I e Sociologia II, no caso de alunos(as) do curso de Ciências Sociais.

2.3.2 - Estar **matriculado(a)** em pelo menos 1 disciplina da graduação no semestre 2023/1.

2.3.3 - Não ter sido monitor(a) **por mais dois anos** no Projeto de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO).

2.3.4 - Não exercer atividades em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

2.3.5 - Ter disponibilidade para dedicar **12 horas semanais** em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado(a), a serem determinadas pelo professor orientador e pela coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.

2.3.6 - O(a) monitor(a) deverá apresentar o trabalho desenvolvido durante o semestre na **Semana de Monitoria**, organizado pela Divisão de Monitoria (DMO).

2.3.7 - No primeiro semestre de 2023 o(a) monitor(a) trabalhará em uma das disciplinas indicadas neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for ministrada (portanto, ele(a) **não poderá estar inscrito** em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - Além de inscrever-se no endereço <https://app.uff.br/monitoria/>, o(a) candidato(a) deve enviar para o e-mail de inscrição (monitoriagso@gmail.com) uma cópia do seu histórico escolar, e uma carta de intenções, informando também um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-mail). Este deve ser constantemente consultado pelo(a) candidato(a) durante o processo seletivo.

3.2 - Os(as) candidatos(as) ao **bônus de ação afirmativa** (ver item 6.1. deste edital) deverão enviar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

3.3 - As candidatas ao **bônus para mães com filhos** de até 5 anos (ver item 6.2. deste edital) deverão enviar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) digitalizada para comprovar o direito ao bônus.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

- a) Inscrições com envio de histórico escolar e carta de intenções: **17 a 24 de abril de 2023.**
- b) Entrevista síncrona online através da plataforma google meet. A entrevista versará sobre o documento "Carta de Intenções": **26 de abril às 13h30.** Será tolerado atraso de até 15 minutos, quando será encerrado o acesso à sala.
- c) Divulgação da avaliação da carta de intenções, entrevista e da nota final: **27 de abril de 2023.**
Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO: <http://gso.uff.br>.
- d) Divulgação do resultado final: **2 de maio de 2023.**
Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do departamento: <http://gso.uff.br>.

Inscrições:	17 a 24 de abril
Entrevista:	26 de abril
Resultado:	27 de abril
Prazo para recurso:	1 de maio
Resultado final:	2 de maio
Prazo para aceitação da vaga:	4 de maio

5. DO CÁLCULO DAS NOTAS

5.1 - A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0. A nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Carta de intenções (peso 1) + Coeficiente de Rendimento (peso 1)]/2

5.2 - Critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:

- I - Aluno mais antigo;
- II - Coeficiente de rendimento;
- III - Nota da carta de intenções.

6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 - Os(as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos(as) ingressantes por ações afirmativas na UFF.

6.2 - Do bônus para mães com filhos de até 5 anos:

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou

superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

6.3 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus por política de ação afirmativa e pela condição de mães com filhos(as) de até 5 anos, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

7. CONTEÚDO DA CARTA DE INTENÇÕES

7.1 – A carta de intenções deve ter uma extensão máxima de duas páginas e deve conter necessariamente os seguintes tópicos: 1) nome do candidato 2) projeto de monitoria a que se candidata; 3) as razões do interesse por este projeto de monitoria; 4) em que este projeto de monitoria poderá contribuir para a formação do candidato(a).

8. DOS RECURSOS

8.1 - Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso deve ser feito através de pedido por e-mail: monitoriagso@gmail.com

9. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

9.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 4 de maio de 2023 para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> ou sistemas.uff.br/monitoria). Se ele(a) não aceitar essa vaga nesse prazo, ele(a) será considerado desistente.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 - Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar para monitoriagso@gmail.com o **Termo de Compromisso**, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no **prazo de 3 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 12 de abril de 2023

ANDRÉ DUMANS GUEDES

Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

#####

EDITAL Nº 3/2023**(A Sociologia Clássica e realidade brasileira atual: da teoria à prática - GSOA0003)**

Processo Seletivo de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais.

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

1.2 - Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)

1.3 - Código e Título do Projeto: **GSOA0003 A Sociologia Clássica e realidade brasileira atual: da teoria à prática**

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:

I - GSO00115 - Sociologia Clássica I

II - GSO00116 - Sociologia I

III - GSO00117 - Sociologia II

IV - GSO00157 - Sociologia Clássica II

V - GSO00190 - Sociologia da Educação

1.5 - Disciplinas nas quais o monitor poderá trabalhar em 2023/1:	1.6 - Professor Orientador:	1.7 - Hora da Disciplina:
GSO00115 - Sociologia Clássica I	Wilma Lucia Rodrigues Pessoa	Segundas-feiras das 16h às 18h, e sextas-feiras, das 14h às 16h
GSO00115 - Sociologia Clássica I	Carmen Lucia Tavares Felgueiras	Segundas-feiras das 16h às 18h, e sextas-feiras, das 14h às 16h
GSO00116 - Sociologia I	Raquel Guilherme de Lima	Segundas-feiras e quartas-feiras, das 18h às 20h
GSO00117 - Sociologia II	Napoleão Miranda	Quartas-feiras e Sextas-feiras, das 16h às 18h
GSO00157 - Sociologia Clássica II	Carmen Lucia Tavares Felgueiras	Segundas-feiras das 18h às 20h, e sextas-feiras, das 20h às 22h
GSO00190 - Sociologia da Educação	Joana Darc Fernandes Ferraz	Segundas-feiras, das 14h às 18h

1.8 - Número de vagas oferecidas: **3 (três) vagas**

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: **17 a 24 de abril de 2023**

2.2 As inscrições devem ser feitas online no endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> (ou sistemas.uff.br/monitoria) e **também** pelo e-mail monitoriagso@gmail.com. Inscrições apenas

por e-mail não serão aceitas. Na mensagem de e-mail os(as) alunos(as) devem incluir todas as informações abaixo e os documentos exigidos (ver item 3):

Informações:

- a. Nome completo:
- b. Curso em que está matriculado:
- c. Número de matrícula:
- d. Telefone de contato:
- e. E-mail:
- f. Nome do projeto em que deseja se inscrever: **GSOA0003 A Sociologia Clássica e realidade brasileira atual: da teoria à prática**
- g. histórico escolar de graduação
- h. carta de intenções

2.3 - Poderão se inscrever neste processo seletivo aluno(a)s regularmente matriculado(a)s no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais que atendam aos seguintes critérios:

2.3.1 - Ter **cursado e ter sido aprovado(a)** nas disciplinas Sociologia Clássica I e Sociologia Clássica II, no caso de alunos(as) do curso de Sociologia, ou Sociologia I e Sociologia II, no caso de alunos(as) do curso de Ciências Sociais.

2.3.2 - Estar **matriculado(a)** em pelo menos 1 disciplina da graduação no semestre 2023/1.

2.3.3 - Não ter sido monitor(a) **por mais dois anos** no Projeto de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO).

2.3.4 - Não exercer atividades em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

2.3.5 - Ter disponibilidade para dedicar **12 horas semanais** em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado(a), a serem determinadas pelo professor orientador e pela coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.

2.3.6 - O(a) monitor(a) deverá apresentar o trabalho desenvolvido durante o semestre na **Semana de Monitoria**, organizado pela Divisão de Monitoria (DMO).

2.3.7 - No primeiro semestre de 2023 o(a) monitor(a) trabalhará em uma das disciplinas indicadas neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for ministrada (portanto, ele(a) **não poderá estar inscrito** em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - Além de inscrever-se no endereço <https://app.uff.br/monitoria/>, o(a) candidato(a) deve enviar para o e-mail de inscrição (monitoriagso@gmail.com) uma cópia do seu histórico escolar, e uma carta de intenções, informando também um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-mail). Este deve ser constantemente consultado pelo(a) candidato(a) durante o processo seletivo.

3.2 - Os(as) candidatos(as) ao **bônus de ação afirmativa** (ver item 6.1. deste edital) deverão enviar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

3.3 - As candidatas ao **bônus para mães com filhos** de até 5 anos (ver item 6.2. deste edital) deverão enviar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) digitalizada para comprovar o direito ao bônus.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

- a) Inscrições com envio de histórico escolar e carta de intenções: **17 a 24 de abril de 2023.**
- b) Entrevista síncrona online através da plataforma google meet. A entrevista versará sobre o documento "Carta de Intenções": **26 de abril às 13h30.** Será tolerado atraso de até 15 minutos, quando será encerrado o acesso à sala.
- c) Divulgação da avaliação da carta de intenções, entrevista e da nota final: **27 de abril de 2023.**
Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO: <http://gso.uff.br>.
- d) Divulgação do resultado final: **2 de maio de 2023.**
Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do departamento: <http://gso.uff.br>.

Inscrições:	17 a 24 de abril
Entrevista:	26 de abril
Resultado:	27 de abril
Prazo para recurso:	1 de maio
Resultado final:	2 de maio
Prazo para aceitação da vaga:	4 de maio

5. DO CÁLCULO DAS NOTAS

5.1 - A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0. A nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Carta de intenções (peso 1) + Coeficiente de Rendimento (peso 1)]/2

5.2 - Critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:

- I - Aluno mais antigo;
- II - Coeficiente de rendimento;
- III - Nota da carta de intenções.

6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 - Os(as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos(as) ingressantes por ações afirmativas na UFF.

6.2 - Do bônus para mães com filhos de até 5 anos:

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

6.3 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus por política de ação afirmativa e pela condição de mães com filhos(as) de até 5 anos, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

7. CONTEÚDO DA CARTA DE INTENÇÕES

7.1 – A carta de intenções deve ter uma extensão máxima de duas páginas e deve conter necessariamente os seguintes tópicos: 1) nome do candidato 2) projeto de monitoria a que se candidata; 3) as razões do interesse por este projeto de monitoria; 4) em que este projeto de monitoria poderá contribuir para a formação do candidato(a).

8. DOS RECURSOS

8.1 - Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso deve ser feito através de pedido por e-mail: monitoriagso@gmail.com

9. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

9.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 4 de maio de 2023 para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> ou sistemas.uff.br/monitoria/). Se ele(a) não aceitar essa vaga nesse prazo, ele(a) será considerado desistente.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 - Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar para monitoriagso@gmail.com o **Termo de Compromisso**, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no **prazo de 3 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 12 de abril de 2023

ANDRÉ DUMANS GUEDES

Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

#####

EDITAL Nº 4/2023**(Múltiplas Sociologias: A Diversidade de uma Disciplina e Suas Tradições - GSOA0001)**

Processo Seletivo de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais.

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

1.2 - Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)

1.3 - Código e Título do Projeto: **GSOA0001 Múltiplas Sociologias: A Diversidade de uma Disciplina e Suas Tradições**

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:

I - GSO00096 - Sociologia da Comunicação

II - GSO00100 - Sociologia das Relações de Gênero

III - GSO00101 - Sociologia das Relações Raciais

IV - GSO00102 - Religião e Sociedade

V - GSO00107 - Sociologia da Literatura

VI - GSO00109 – Sociologia do Trabalho

VII - GSO00114 - Sociologia e Comunicação II

VIII – GSO00133 – Ambiente e Sociedade

IX – GSO00142 – Globalização, Cidadania e Movimentos Sociais no Mundo Contemporâneo

X- GSO00162 - Estado e Relações de Poder

XI - GSO00163 - Sociabilidade e Interação Social

XII - GSO00164 - Sociologia Econômica

1.5 - Disciplinas nas quais o monitor poderá trabalhar em 2023/1:	1.6 - Professor Orientador:	1.7 - Hora da Disciplina:
GSO00107 - Sociologia da Literatura	Aline Marinho Lopes	Terças-feiras e quintas-feiras, das 16h às 18h
GSO00142 - Globalização, Cidadania e Movimentos Sociais no Mundo Contemporâneo	Elisabete Cristina Cruvello da Silveira	Segundas-feiras e quartas-feiras, das 16h às 18h
GSO00162 - Estado e Relações de Poder	Jair de Souza Ramos	Terças-feiras e quintas-feiras, das 16h às 18h
GSO00163 - Sociabilidade e Interação Social	Juliana Vinuto Lima	Terças-feiras e quintas-feiras, das 20h às 22h
GSO00164 - Sociologia Econômica	Cristiano Fonseca Monteiro	Quartas-feiras e sextas-feiras, das 16h às 18h

1.8 - Número de vagas oferecidas: **1(uma) vaga**

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: 17 a 24 de abril de 2023

2.2 As inscrições devem ser feitas online no endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> (ou sistemas.uff.br/monitoria) e **também** pelo e-mail monitoriagso@gmail.com. Inscrições apenas por e-mail não serão aceitas. Na mensagem de e-mail os(as) alunos(as) devem incluir todas as informações abaixo e os documentos exigidos (ver item 3):

Informações:

- a. Nome completo:
- b. Curso em que está matriculado:
- c. Número de matrícula:
- d. Telefone de contato:
- e. E-mail:
- f. Nome do projeto em que deseja se inscrever: **GSOA0001 Múltiplas Sociologias: A Diversidade de uma Disciplina e Suas Tradições**
- g. histórico escolar de graduação
- h. carta de intenções

2.3 - Poderão se inscrever neste processo seletivo aluno(a)s regularmente matriculado(a)s no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais que atendam aos seguintes critérios:

2.3.1 - Ter **cursado e ter sido aprovado(a)** nas disciplinas Sociologia Clássica I e Sociologia Clássica II, no caso de alunos(as) do curso de Sociologia, ou Sociologia I e Sociologia II, no caso de alunos(as) do curso de Ciências Sociais.

2.3.2 - Estar **matriculado(a)** em pelo menos 1 disciplina da graduação no semestre 2023/1.

2.3.3 - Não ter sido monitor(a) **por mais dois anos** no Projeto de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO).

2.3.4 - Não exercer atividades em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

2.3.5 - Ter disponibilidade para dedicar **12 horas semanais** em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado(a), a serem determinadas pelo professor orientador e pela coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.

2.3.6 - O(a) monitor(a) deverá apresentar o trabalho desenvolvido durante o semestre na **Semana de Monitoria**, organizado pela Divisão de Monitoria (DMO).

2.3.7 - No primeiro semestre de 2023 o(a) monitor(a) trabalhará em uma das disciplinas indicadas neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for ministrada (portanto, ele(a) **não poderá estar inscrito** em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - Além de inscrever-se no endereço <https://app.uff.br/monitoria/>, o(a) candidato(a) deve enviar para o e-mail de inscrição (monitoriagso@gmail.com) uma cópia do seu histórico escolar, e uma carta de intenções, informando também um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-mail). Este deve ser constantemente consultado pelo(a) candidato(a) durante o processo seletivo.

3.2 - Os(as) candidatos(as) ao **bônus de ação afirmativa** (ver item 6.1. deste edital) deverão enviar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

3.3 - As candidatas ao **bônus para mães com filhos** de até 5 anos (ver item 6.2. deste edital) deverão enviar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) digitalizada para comprovar o direito ao bônus.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

a) Inscrições com envio de histórico escolar e carta de intenções: **17 a 24 de abril de 2023.**

b) Entrevista síncrona online através da plataforma google meet. A entrevista versará sobre o documento "Carta de Intenções": **26 de abril às 13h30.** Será tolerado atraso de até 15 minutos, quando será encerrado o acesso à sala.

c) Divulgação da avaliação da carta de intenções, entrevista e da nota final: **27 de abril de 2023.**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO: <http://gso.uff.br>.

d) Divulgação do resultado final: **2 de maio de 2023.**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do departamento: <http://gso.uff.br>.

Inscrições:	17 a 24 de abril
Entrevista:	26 de abril
Resultado:	27 de abril
Prazo para recurso:	1 de maio
Resultado final:	2 de maio
Prazo para aceitação da vaga:	4 de maio

5. DO CÁLCULO DAS NOTAS

5.1 - A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0. A nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Carta de intenções (peso 1) + Coeficiente de Rendimento (peso 1)]/2

5.2 - Critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:

- I - Aluno mais antigo;
- II - Coeficiente de rendimento;
- III - Nota da carta de intenções.

6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 - Os(as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos(as) ingressantes por ações afirmativas na UFF.

6.2 - Do bônus para mães com filhos de até 5 anos:

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

6.3 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus por política de ação afirmativa e pela condição de mães com filhos(as) de até 5 anos, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

7. CONTEÚDO DA CARTA DE INTENÇÕES

7.1 – A carta de intenções deve ter uma extensão máxima de duas páginas e deve conter necessariamente os seguintes tópicos: 1) nome do candidato 2) projeto de monitoria a que se candidata; 3) as razões do interesse por este projeto de monitoria; 4) em que este projeto de monitoria poderá contribuir para a formação do candidato(a).

8. DOS RECURSOS

8.1 - Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso deve ser feito através de pedido por e-mail: monitoriagso@gmail.com

9. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

9.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 4 de maio de 2023 para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> ou sistemas.uff.br/monitoria). Se ele(a) não aceitar essa vaga nesse prazo, ele(a) será considerado desistente.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 - Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar para monitoriagso@gmail.com o **Termo de Compromisso**, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no **prazo de 3 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 12 de abril de 2023

ANDRÉ DUMANS GUEDES

Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

#####

EDITAL Nº 5/2023**(Sociologias Contemporâneas: os Desafios da Interpretação do Contemporâneo - GSOA0002)**

Processo Seletivo de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais.

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

1.2 - Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)

1.3 - Código e Título do Projeto: **GSOA0002 Sociologias Contemporâneas: os Desafios da Interpretação do Contemporâneo**

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:

I - GSO00119 - Sociologia IV;

II - GSO00120 - Sociologia V;

III - GSO00158 - Sociologia Contemporânea I;

IV - GSO00118 - Sociologia III;

V - GSO00159 - Sociologia Contemporânea II

1.5 - Disciplinas nas quais o monitor poderá trabalhar em 2023/1:	1.6 - Professor Orientador:	1.7 - Hora da Disciplina:
GSO00119 - Sociologia IV	Leticia Helena Medeiros Veloso	Segundas-feiras e quartas-feiras, das 14h às 16h
GSO00120 - Sociologia V	Sidnei Clemente Peres	Sextas-feiras, das 18h às 22h
GSO00158 - Sociologia Contemporânea I	Alessandro Andre Leme	Quartas-feiras e sextas-feiras, das 14h às 16h
GSO00118 - Sociologia III	Rafael de Souza	Segundas-feiras e quartas-feiras, das 20h às 22h
GSO00159 - Sociologia Contemporânea II	Juliana Vinuto Lima	Quartas-feiras e sextas-feiras, das 20h às 22h

1.8 - Número de vagas oferecidas: **2 (duas) vagas**

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: **17 a 24 de abril de 2023**

2.2 As inscrições devem ser feitas online no endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> (ou sistemas.uff.br/monitoria) e **também** pelo e-mail monitoriagso@gmail.com. Inscrições apenas por e-mail não serão aceitas. Na mensagem de e-mail os(as) alunos(as) devem incluir todas as informações abaixo e os documentos exigidos (ver item 3):

Informações:

- a. Nome completo:
- b. Curso em que está matriculado:
- c. Número de matrícula:

- d. Telefone de contato:
- e. E-mail:
- f. Nome do projeto em que deseja se inscrever: **GSOA0002 Sociologias Contemporâneas: os Desafios da Interpretação do Contemporâneo**
- g. histórico escolar de graduação
- h. carta de intenções

2.3 - Poderão se inscrever neste processo seletivo aluno(a)s regularmente matriculado(a)s no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais que atendam aos seguintes critérios:

2.3.1 - Ter **cursado e ter sido aprovado(a)** nas disciplinas Sociologia Clássica I e Sociologia Clássica II, no caso de alunos(as) do curso de Sociologia, ou Sociologia I e Sociologia II, no caso de alunos(as) do curso de Ciências Sociais.

2.3.2 - Estar **matriculado(a)** em pelo menos 1 disciplina da graduação no semestre 2023/1.

2.3.3 - Não ter sido monitor(a) **por mais dois anos** no Projeto de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO).

2.3.4 - Não exercer atividades em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

2.3.5 - Ter disponibilidade para dedicar **12 horas semanais** em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado(a), a serem determinadas pelo professor orientador e pela coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.

2.3.6 - O(a) monitor(a) deverá apresentar o trabalho desenvolvido durante o semestre na **Semana de Monitoria**, organizado pela Divisão de Monitoria (DMO).

2.3.7 - No primeiro semestre de 2023 o(a) monitor(a) trabalhará em uma das disciplinas indicadas neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for ministrada (portanto, ele(a) **não poderá estar inscrito** em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - Além de inscrever-se no endereço <https://app.uff.br/monitoria/>, o(a) candidato(a) deve enviar para o e-mail de inscrição (monitoriagso@gmail.com) uma cópia do seu histórico escolar, e uma carta de intenções, informando também um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-mail). Este deve ser constantemente consultado pelo(a) candidato(a) durante o processo seletivo.

3.2 - Os(as) candidatos(as) ao **bônus de ação afirmativa** (ver item 6.1. deste edital) deverão enviar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

3.3 - As candidatas ao **bônus para mães com filhos** de até 5 anos (ver item 6.2. deste edital) deverão enviar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) digitalizada para comprovar o direito ao bônus.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

- a) Inscrições com envio de histórico escolar e carta de intenções: **17 a 24 de abril de 2023.**
- b) Entrevista síncrona online através da plataforma google meet. A entrevista versará sobre o documento "Carta de Intenções": **26 de abril às 13h30.** Será tolerado atraso de até 15 minutos, quando será encerrado o acesso à sala.
- c) Divulgação da avaliação da carta de intenções, entrevista e da nota final: **27 de abril de 2023.**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO: <http://gso.uff.br>.

d) Divulgação do resultado final: **2 de maio de 2023.**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do departamento: <http://gso.uff.br>.

Inscrições:	17 a 24 de abril
Entrevista:	26 de abril
Resultado:	27 de abril
Prazo para recurso:	1 de maio
Resultado final:	2 de maio
Prazo para aceitação da vaga:	4 de maio

5. DO CÁLCULO DAS NOTAS

5.1 - A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0. A nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Carta de intenções (peso 1) + Coeficiente de Rendimento (peso 1)]/2

5.2 - Critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:

- I - Aluno mais antigo;
- II - Coeficiente de rendimento;
- III - Nota da carta de intenções.

6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 - Os(as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos(as) ingressantes por ações afirmativas na UFF.

6.2 - Do bônus para mães com filhos de até 5 anos:

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

6.3 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus por política de ação afirmativa e pela condição de mães com filhos(as) de até 5 anos, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

7. CONTEÚDO DA CARTA DE INTENÇÕES

7.1 – A carta de intenções deve ter uma extensão máxima de duas páginas e deve conter necessariamente os seguintes tópicos: 1) nome do candidato 2) projeto de monitoria a que se candidata; 3) as razões do interesse por este projeto de monitoria; 4) em que este projeto de monitoria poderá contribuir para a formação do candidato(a).

8. DOS RECURSOS

8.1 - Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso deve ser feito através de pedido por e-mail: monitoriagso@gmail.com

9. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

9.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 4 de maio de 2023 para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> ou sistemas.uff.br/monitoria). Se ele(a) não aceitar essa vaga nesse prazo, ele(a) será considerado desistente.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 - Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar para monitoriagso@gmail.com o **Termo de Compromisso**, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no **prazo de 3 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 12 de abril de 2023

ANDRÉ DUMANS GUEDES

Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

#####

EDITAL Nº 6/2023**(Metodologias das Ciências Sociais: a face prática e profissional de uma área - GSOA0005)**

Processo Seletivo de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais.

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

1.2 - Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)

1.3 - Código e Título do Projeto: **GSOA0005 Metodologias das Ciências Sociais: a face prática e profissional de uma área**

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:

I - GSO00121 - Introdução à metodologia das Ciências Sociais

II - GSO00165 - Metodologia das Ciências Sociais

III - GSO00166 - Métodos Qualitativos em Ciências Sociais

IV - GSO00167 - Métodos Quantitativos em Ciências Sociais

1.5 - Disciplinas nas quais o monitor poderá trabalhar em 2023/1:	1.6 - Professor Orientador:	1.7 - Hora da Disciplina:
GSO00121 - Introdução à Metodologia das Ciências Sociais	Elisabete Cristina Cruvello da Silveira	Sextas-feiras, das 18h às 22h
GSO00165 - Metodologia das Ciências Sociais	Carolina Christoph Grillo	Segundas-feiras, das 20h às 22h, e sextas-feiras, das 18h às 20h
GSO00166 - Métodos Qualitativos em Ciências Sociais	Carolina Christoph Grillo	Segundas-feiras e quartas-feiras, das 14h às 16h
GSO00167 - Métodos Quantitativos em Ciências Sociais	Daniel Veloso Hirata	Segundas-feiras e quartas-feiras, das 18h às 20h

1.8 - Número de vagas oferecidas: **1(uma) vaga**

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: **17 a 24 de abril de 2023**

2.2 As inscrições devem ser feitas online no endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> (ou sistemas.uff.br/monitoria) e **também** pelo e-mail monitoriagso@gmail.com. Inscrições apenas por e-mail não serão aceitas. Na mensagem de e-mail os(as) alunos(as) devem incluir todas as informações abaixo e os documentos exigidos (ver item 3):

Informações:

- a. Nome completo:
- b. Curso em que está matriculado:
- c. Número de matrícula:
- d. Telefone de contato:
- e. E-mail:
- f. Nome do projeto em que deseja se inscrever: **GSOA0005 Metodologias das ciências sociais: a face prática e profissional de uma área**
- g. histórico escolar de graduação
- h. carta de intenções

2.3 - Poderão se inscrever neste processo seletivo aluno(a)s regularmente matriculado(a)s no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais que atendam aos seguintes critérios:

2.3.1 - Ter **cursado e ter sido aprovado(a)** nas disciplinas Sociologia Clássica I e Sociologia Clássica II, no caso de alunos(as) do curso de Sociologia, ou Sociologia I e Sociologia II, no caso de alunos(as) do curso de Ciências Sociais.

2.3.2 - Estar **matriculado(a)** em pelo menos 1 disciplina da graduação no semestre 2023/1.

2.3.3 - Não ter sido monitor(a) **por mais dois anos** no Projeto de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO).

2.3.4 - Não exercer atividades em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

2.3.5 - Ter disponibilidade para dedicar **12 horas semanais** em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado(a), a serem determinadas pelo professor orientador e pela coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.

2.3.6 - O(a) monitor(a) deverá apresentar o trabalho desenvolvido durante o semestre na **Semana de Monitoria**, organizado pela Divisão de Monitoria (DMO).

2.3.7 - No primeiro semestre de 2023 o(a) monitor(a) trabalhará em uma das disciplinas indicadas neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for ministrada (portanto, ele(a) **não poderá estar inscrito** em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - Além de inscrever-se no endereço <https://app.uff.br/monitoria/>, o(a) candidato(a) deve enviar para o e-mail de inscrição (monitoriagso@gmail.com) uma cópia do seu histórico escolar, e uma carta de intenções, informando também um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-mail). Este deve ser constantemente consultado pelo(a) candidato(a) durante o processo seletivo.

3.2 - Os(as) candidatos(as) ao **bônus de ação afirmativa** (ver item 6.1. deste edital) deverão enviar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

3.3 - As candidatas ao **bônus para mães com filhos** de até 5 anos (ver item 6.2. deste edital) deverão enviar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) digitalizada para comprovar o direito ao bônus.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

a) Inscrições com envio de histórico escolar e carta de intenções: **17 a 24 de abril de 2023.**

b) Entrevista síncrona online através da plataforma google meet. A entrevista versará sobre o documento "Carta de Intenções": **26 de abril às 13h30**. Será tolerado atraso de até 15 minutos, quando será encerrado o acesso à sala.

c) Divulgação da avaliação da carta de intenções, entrevista e da nota final: **27 de abril de 2023**.

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO: <http://gso.uff.br>.

d) Divulgação do resultado final: **2 de maio de 2023**.

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do departamento: <http://gso.uff.br>.

Inscrições:	17 a 24 de abril
Entrevista:	26 de abril
Resultado:	27 de abril
Prazo para recurso:	1 de maio
Resultado final:	2 de maio
Prazo para aceitação da vaga:	4 de maio

5. DO CÁLCULO DAS NOTAS

5.1 - A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0. A nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Carta de intenções (peso 1) + Coeficiente de Rendimento (peso 1)]/2

5.2 - Critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:

- I - Aluno mais antigo;
- II - Coeficiente de rendimento;
- III - Nota da carta de intenções.

6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 - Os(as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos(as) ingressantes por ações afirmativas na UFF.

6.2 - Do bônus para mães com filhos de até 5 anos:

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

6.3 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus por política de ação afirmativa e pela condição de mães com filhos(as) de até 5 anos, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

7. CONTEÚDO DA CARTA DE INTENÇÕES

7.1 – A carta de intenções deve ter uma extensão máxima de duas páginas e deve conter necessariamente os seguintes tópicos: 1) nome do candidato 2) projeto de monitoria a que se candidata; 3) as razões do interesse por este projeto de monitoria; 4) em que este projeto de monitoria poderá contribuir para a formação do candidato(a).

8. DOS RECURSOS

8.1 - Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de

Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso deve ser feito através de pedido por e-mail: monitoriagso@gmail.com

9. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

9.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 4 de maio de 2023 para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> ou sistemas.uff.br/monitoria/). Se ele(a) não aceitar essa vaga nesse prazo, ele(a) será considerado desistente.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 - Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar para monitoriagso@gmail.com o **Termo de Compromisso**, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no **prazo de 3 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 12 de abril de 2023

ANDRÉ DUMANS GUEDES

Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

#####

EDITAL MEB Nº 8 DE 14 DE ABRIL DE 2023**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC).
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB).
- Título e Código do Projeto: Monitoria em **Epidemiologia VII para o Curso de Enfermagem (MEBA0006)**
- Disciplina vinculada ao Projeto: Epidemiologia VII (MEB00022)
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Felipe Guimarães Tavares
- Número de vagas de monitoria com bolsa oferecidas: 01
- Número de vagas de monitoria voluntária oferecidas: 01

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: **17/04/2023 a 19/04/2023.**
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).

REQUISITOS

- 1 - Estar regularmente inscrito em seu curso na UFF;
- 2 - Ter cursado a disciplina Epi VII ou a disciplina Introdução a Epidemiologia no curso de Enfermagem, com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso;
- 3 - Não estar em fase de conclusão da graduação (turmas do 9º e 10º períodos).
- 4 – O candidato não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria (com exceção do Artigo 24 da Instrução **NORMATIVA PROGRAD/UFF No 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021**).

Obs: no caso de monitoria voluntária, o item 4 não se aplica.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

- 1- Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos da Graduação;
- 2 - Histórico escolar constando o CR e a nota em Epidemiologia VII ou a nota em Introdução a Epidemiologia, obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/>;
- 3 - Declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>, para comprovar o direito ao bônus, a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção).
- 4 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão enviar cópia digitalizada da certidão de nascimento do(s) filho(s), a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção), para comprovar o direito ao bônus, a ser entregue no ato da inscrição (antes da seleção).

4. DA SELEÇÃO.

- Prova escrita, realizada como atividade **PRESENCIAL** (nota entre 0,00 e 10,00) – dia **20/04/2023**, das 12h às 14h. Local de realização: Auditório Tomassini, terceiro andar do prédio anexo do HUAP.
- Entrevista, realizada como atividade **PRESENCIAL** (nota entre 0,00 e 10,00) – dia **25/04/2023**, a partir das 12h. Será divulgada uma escala dos candidatos aprovados na prova escrita por ordem alfabética do primeiro nome. Local de realização: sala 05 e 06 do MEB/ISC.

- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Medidas de frequência de doenças. Taxas e proporções. Cálculo dos principais indicadores utilizados em epidemiologia. Indicadores de morbi-mortalidade. Indicadores demográficos. Sistemas de informação em saúde. Transição epidemiológica. Vigilância epidemiológica. Vigilância em Saúde

- Critérios de seleção: Prova escrita com nota mínima 7,00 (eliminatória) e nota da entrevista (média de notas da banca). A prova e a entrevista têm pesos iguais na média final. Nota final mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por **1,4**, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus no momento da entrevista, antes da seleção.

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por **1,2**, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) no momento da entrevista, antes da seleção, para comprovar o direito ao bônus.

Não ocorrerá a aplicação simultânea dos dois bônus definidos nos parágrafos anteriores, será aplicado apenas aquele de maior valor.

- Bibliografia indicada:

1. Medronho R, Bloch KV, Raggio Luiz R e Werneck GL. Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Ed. Atheneu, 2009
2. Rouquayrol MZ e Gurgel M. Epidemiologia e Saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013.
3. Brasil, Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS: <http://www.datasus.gov.br>
4. Guia de vigilância epidemiológica edição 2019, disponível no site www.epi.uff.br e em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/junho/25/guia-vigilancia-saude-volume-unico-3ed.pdf>
5. Material usado na disciplina

- **Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).**

- Critérios de desempate (com pontuação):

1. Maior nota obtida no cumprimento da disciplina;
2. Maior número de monitorias já cumpridas;
3. Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, trabalhos publicados, participação em projetos de extensão);
4. O mais idoso.

- Data e local da divulgação dos resultados: dia **14/04/2023** no site do sistema de monitoria e e-mail pessoal do candidato. Para monitoria voluntária, apenas por e-mail pessoal.
- Instâncias de recurso: o prazo de recurso, na instância departamental, é de 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo para **bolsa** terá o prazo de **03** dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria e inserir seus dados bancários. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **03** dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a **monitoria voluntária** em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

O candidato classificado no processo seletivo para **bolsa de monitoria** deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso (meb.isc@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **05** (cinco) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do **Programa de Monitoria como Monitores Voluntários** deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso (meb.isc@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **05** (cinco) dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Os aprovados devem seguir as orientações conforme o edital da monitoria 2023:

XII - registro dos dados bancários dos monitores no Sistema de Monitoria para efetivar o pagamento da primeira bolsa, relativa ao mês de abril: até 21/04/2023;

XIII - início do Programa: 14/04/2023; e

XIV - fim do Programa: 31/12/2023.

Niterói, 14 de abril de 2023.

VALÉRIA TRONCOSO BALTAR
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística

#####

EDITAL DO CONCURSO TEM N°1/2023

Programa de Monitoria 2023

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: ESCOLA DE ENGENHARIA;
- 1.2. Departamento: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA (TEM);
- 1.3. Título e código dos Projetos, disciplinas vinculadas, professores orientadores e número de vagas oferecidas: cf. Tab. 1.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **13/04/2023 a 20/04/2023**
- 2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro online dos dados pelos próprios candidatos no link <http://app.uff.br/monitoria>;
- 2.3. Somente poderão se inscrever os alunos da UFF que ainda estiverem com a **matrícula da UFF ativa no primeiro semestre letivo de 2023**, não sendo autorizados a participar do processo os alunos ingressantes na Universidade no primeiro semestre de 2023;
- 2.4. Os candidatos não poderão ser beneficiários de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria;
- 2.5. O monitor que porventura ingressar em programas de intercâmbio deverá, obrigatoriamente, registrar a sua desistência do Programa de Seleção de Monitoria.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2. A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: marcelxavier@id.uff.br

4. DAS PROVAS

- 4.1. **Data, horário e local da realização:** Os dias, horários e local de realização das provas de cada projeto são informados na Tab. 2;
- 4.2. **Ementa e bibliografia indicada:** A ementa relativa ao projeto objeto do concurso e a bibliografia indicada devem ser solicitadas diretamente ao professor orientador do projeto;
- 4.3. **CrITÉrios de seleção:** O Processo Seletivo será realizado por Banca Examinadora composta por 03 (três) docentes e a avaliação consistirá em uma prova escrita e de uma entrevista, ambas com o mesmo peso. A entrevista só será realizada para os candidatos que atingirem a nota mínima de 7,0 (sete) na prova escrita. A Banca Examinadora indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de médias finais para o preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital, atribuindo-lhes uma nota final entre 0 (zero) e 10,0 (dez);
- 4.4. **Bônus de ingresso:** Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema. Os documentos comprobatórios do bônus, e que devem ser apresentados pelos candidatos, são, respectivamente, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade e certidão de nascimento do(s) filho(s). É vedada a aplicação simultânea dos bônus a uma mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

- 4.5. **A nota final máxima dos candidatos é 10,0 (dez):** Quando todos os candidatos forem beneficiários do mesmo bônus, não há necessidade de aplicar o bônus descrito no item anterior;
- 4.6. **Nota mínima para aprovação:** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete);
- 4.7. **Critérios de desempate:** No caso de empate, os critérios abaixo serão considerados, adicionando-se 0,50 (meio ponto) à média final para o desempate:
- Maior nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto de Monitoria;
 - Maior Coeficiente de Rendimento (CR);
 - Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);
 - Candidato mais velho.

Quando candidatos beneficiários de bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.

- 4.8. **Data e local da divulgação dos resultados:** Data, horário e local a serem divulgados pela Secretaria do TEM.

4.9. Instâncias de recurso:

- Os recursos deverão ser encaminhados ao Departamento de Engenharia Mecânica em até 48 (quarenta e oito) horas (contados sempre em dias úteis) após a divulgação dos resultados do Processo Seletivo contados automaticamente no Sistema de Monitoria;
- Permanecendo a discordância quanto aos resultados, os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Monitoria da PROGRAD em até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

- 5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o sistema para registrar o

aceite da vaga de monitoria, preencher e/ou conferir dados de sua conta bancária individual e, em seguida, gerar o Termo de Compromisso.

5.2. SÃO CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA DE MONITORIA:

- a) Bancos Digitais: Já foi verificado que o **banco Nubank não é aceito** pelo Sistema de Pagamentos do Governo Federal. Não temos conhecimento de todos os bancos digitais existentes, mas o setor Financeiro da PROGRAD já conseguiu efetivar pagamentos em **contas dos bancos Inter e Neon**;
 - b) Conta-poupança só será aceita se for da Caixa Econômica Federal. Em todos os demais bancos, a **conta deve ser CORRENTE**;
 - c) A titularidade da conta deve ser do MONITOR, cadastrada em seu CPF (a conta deve ser de pessoa física);
 - d) **NÃO** pode ser conta CONJUNTA;
 - e) Deve ser uma CONTA ATIVA.
- 5.3. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias, após a liberação do resultado do Processo Seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. **Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.**

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 6.1. Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a vaga e gerarem o Termo de Compromisso;
- 6.2. **O Termo de Compromisso gerado no sistema deverá ser impresso pelo monitor em 2 (duas) vias**, que deverão ser entregues **assinadas** na Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica. O prazo para a entrega dos Termos é de até **05 (cinco) dias** após o aceite da vaga no Sistema de Monitoria;
- 6.3. O Departamento de Engenharia Mecânica providenciará a assinatura dos mesmos pelo Coordenador de Monitoria e pelo Chefe de Departamento e encaminhará 1 (uma) via para a PROGRAD/DMO para as providências administrativas necessárias. A outra via ficará arquivada na Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica, que providenciará cópias para cada monitor.

Niterói, 13 de abril de 2023

Assinado: _

JUAN MANUEL PARDAL, D.Sc.

Chefe do TEM

#####

Tabela 1: Projetos, disciplinas vinculadas, professores orientadores e vagas oferecidas.

Projeto	Código	Título	Disciplinas Vinculadas	Orientadores	Vagas
Anual	TEMA0001	FABRICAÇÃO, SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMIA: VIVÊNCIA PRÁTICA NO LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA MECÂNICA - LTM	TEM00211 – INTRODUÇÃO À ENGENHARIA DE FABRICAÇÃO	Lucas Benini	01
Anual	TEMA0006	INTRODUÇÃO AOS CONCEITOS DE ENGENHARIA MECÂNICA SOB A ÓTICA DE PROJETOS INOVADORES	TEM00188 – INTRODUÇÃO À ENGENHARIA MECÂNICA	Fabiana Rodrigues Leta	01
Anual	TEMA0004	APLICAÇÃO DOS CONCEITOS DE RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS EM PROBLEMAS DE ENGENHARIA MECÂNICA	TEM00195 – MECÂNICA DOS SÓLIDOS II	Stella Maris Pires Domingues	01
Anual	TEMA0003	RECURSOS PRÁTICOS PARA ENSINO E APRENDIZAGEM DE ESTÁTICA NO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA	TEM00190 – ESTÁTICA	Stella Maris Pires Domingues	01
Anual	TEMA0002	Práticas pedagógicas e ferramentas didáticas para o ensino de Termodinâmica	TEM00185 – TERMODINÂMICA	Isabela Florindo Pinheiro	01

* Os projetos com 00 bolsas de monitoria serão desenvolvidos de acordo com o Programa de Monitoria Voluntária da DMO/PROGRAD.

Tabela 2: Dias, horários e local de realização das provas.

Código	Título	Prova Escrita	Entrevista
TEMA0001	FABRICAÇÃO, SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMIA: VIVÊNCIA PRÁTICA NO LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA MECÂNICA	Data, horário e local a serem divulgados pela Secretaria do TEM	
TEMA0006	INTRODUÇÃO AOS CONCEITOS DE ENGENHARIA MECÂNICA SOB A ÓTICA DE PROJETOS INOVADORES	Data, horário e local a serem divulgados pela Secretaria do TEM	
TEMA0004	APLICAÇÃO DOS CONCEITOS DE RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS EM PROBLEMAS DE ENGENHARIA MECÂNICA	Data, horário e local a serem divulgados pela Secretaria do TEM	
TEMA0003	RECURSOS PRÁTICOS PARA ENSINO E APRENDIZAGEM DE ESTÁTICA NO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA	Data, horário e local a serem divulgados pela Secretaria do TEM	
TEMA0002	Práticas pedagógicas e ferramentas didáticas para o ensino de Termodinâmica	Data, horário e local a serem divulgados pela Secretaria do TEM	

EDITAL VEM VEI/Nº 4, DE 13 DE ABRIL DE 2023

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA DO VEI – QUADRIÊNIO 2023/2027

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 15 de 09 de março de 2023, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do coordenador e vice coordenador curso de graduação em Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - VEI, para o Quadriênio 2023/2027, torna público o mapa de apuração e o resultado da votação:

	Docentes	Discentes	Total
Total de Votantes	86	372	458
Participantes (votos efetivos)	29	8	37
Ausentes	57	364	421
% Participação	33,7%	2%	35,7%
Votos na CHAPA 1	28	6	34
Votos NULOS	1	2	3
Votos BRANCOS	0	0	0
(Votos em Separado)	0	0	0
TOTAL	29	8	37

RESULTADO	Docentes	Discentes	Total
PESOS	50	50	100
Total de pontos CHAPA 1	0,107	0,016	0,123

A chapa **Chapa 1: “Mais Aulas Práticas na Engenharia Mecânica”**, composta pela professora Flavia de Paula Vitoretti (Coordenadora) e Rafael Oliveira Santos (Vice-coordenador), é a vencedora da consulta eleitoral.

Volta Redonda, 13 de abril de 2023.

HENRIQUE MASSARD DA FONSECA

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

SEÇÃO III

INSTRUÇÃO NORMATIVA GAR/RET/UFF Nº 59, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Altera o anexo II da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 56, de 04 de abril de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a inclusão de novos processos ao cronograma de implantação de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF), resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo II – Cronograma de Implantação de Processos no SEI da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 56, de 04 de abril de 2023.

Art. 2º Os demais itens da IN citada no art. 1º permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

ANEXO II
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO SEI

DATA	PROCESSO
12/09/2017	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - REEMBOLSO DE BILHETES
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
20/12/2017	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS FEC
20/12/2017	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL
20/12/2017	GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA
20/12/2017	GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - 1º CADASTRO ¹
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - ALTERAÇÃO ²
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - CANCELAMENTO ³
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - RECADASTRAMENTO ⁴
05/03/2018	DESPESA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
02/04/2018	DESPESA: PAGAMENTO DE FATURAS
02/04/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP
18/04/2018	MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS
18/04/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS
18/04/2018	PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
07/06/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO PAÍS
30/07/2018	PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO

¹ Processo migrado para a plataforma SouGov.

² Processo migrado para a plataforma SouGov.

³ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁴ Processo migrado para a plataforma SouGov.

06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO
06/08/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
06/08/2018	PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)
20/08/2018	MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPq)
20/08/2018	PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - DOCENTE
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)
07/01/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC
15/01/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
15/01/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
06/02/2019	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA
06/02/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS
08/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE
25/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA FORÇA DE TRABALHO
25/02/2019	PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL
05/04/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
05/04/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS

13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE
05/07/2019	PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO
05/08/2019	PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO
05/08/2019	PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS
05/08/2019	PESSOAL: INTERRUÇÃO DE FÉRIAS
09/09/2019	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - MÉDICO/MÉDICO VETERINÁRIO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09/09/2019	PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
16/10/2019	PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO (DOCENTE)
16/10/2019	PESSOAL: CONCESSÃO E/OU ALTERAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
16/10/2019	PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS
16/10/2019	PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16/10/2019	PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR ⁵
16/10/2019	PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (DOCENTE)
14/11/2019	PESSOAL: ISENÇÃO DE TAXA E GRATUIDADE EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PAGOS NA UFF
14/11/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO (PSS) ⁶
14/11/2019	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTE(S) PARA FINS DE PENSÃO
14/11/2019	MATERIAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: REPACTUAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
10/12/2019	PESSOAL: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	PESSOAL: DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	GRADUAÇÃO: REGISTRO DE DIPLOMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)

⁵ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁶ Alteração do nome do processo para AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL, a partir de 10/08/2022.

24/01/2020	MATERIAL: DEMANDA DE LICITAÇÃO (SIACOMPRAS) ⁷
27/01/2020	PESSOAL: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
27/01/2020	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
07/04/2020	PESSOAL: AFASTAMENTO DO REITOR NO EXTERIOR
07/04/2020	PESSOAL: AUXÍLIO NATALIDADE
07/04/2020	PESSOAL: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR ⁸
07/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) ⁹
07/04/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD)
22/04/2020	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA ¹⁰
22/04/2020	PESSOAL: PAGAMENTO PÓS-ÓBITO
22/04/2020	PESSOAL: RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS
22/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS (PROAD)
22/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (PROAD)
30/04/2020	DESPESA: PAGAMENTO EXCEPCIONAL DE NOTAS FISCAIS (PROAD) - TEMPORÁRIO
30/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE (PROAD)
05/05/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PROAD) ¹¹
11/05/2020	PESSOAL: APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO
02/06/2020	PESSOAL: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOTIVO DE DOENÇA
09/06/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD)
26/06/2020	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
26/06/2020	PESSOAL: REVISÃO E RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
26/06/2020	PESSOAL: EXONERAÇÃO POR REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
30/06/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE ¹²
08/07/2020	PESSOAL: PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTE

⁷ Processo desativado a pedido da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a partir de 09/03/2023.

⁸ Processo migrado para a plataforma SouGov a pedido do Departamento de Administração de Pessoal (DAP/GEPE), a partir de 03/04/2023.

⁹ Processo desativado a pedido da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a partir de 09/03/2023.

¹⁰ Processo migrado para a plataforma SouGov a pedido do Departamento de Administração de Pessoal (DAP/GEPE), a partir de 03/04/2023.

¹¹ Alteração do nome do processo para MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, a partir de 09/03/2023.

¹² Alteração dos processos PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE e PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, implantados em 06/11/2017.

08/07/2020	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED)
22/07/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS ¹³
11/08/2020	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO
11/08/2020	PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO
11/08/2020	PESSOAL: APURAÇÃO DE INDÍCIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU EMPREGO
11/08/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH) ¹⁴
21/08/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: REVISÃO DE LAUDO AMBIENTAL
01/09/2020	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO AMBIENTAL
22/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATUALIZAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
08/10/2020	PESSOAL: PROMOÇÃO POR MÉRITO DE DOCENTE
23/10/2020	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
23/10/2020	PESSOAL: SUSPENSÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO) ¹⁵
10/11/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X REGULAMENTADOS PELO MS-ANVISA
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS REGULAMENTADAS PELA CNEN
19/11/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ¹⁶
26/11/2020	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO
26/11/2020	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: LIBERAÇÃO DE USUÁRIO EXTERNO

¹³ Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020.

¹⁴ Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD), implantado em 09/06/2020.

¹⁵ Alteração do nome do processo para PESSOAL: SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO), a partir de 10/08/2022.

¹⁶ Alteração do nome do processo ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, implantado em 19/11/2020.

26/11/2020	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
04/12/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (DOCENTE)
14/12/2020	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
05/01/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DIÁRIAS
05/01/2021	PESSOAL: PROMOÇÃO PARA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR
20/01/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: NADA CONSTA (PAD E SINDICÂNCIA)
28/01/2021	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II ¹⁷
01/02/2021	PESSOAL: APROVEITAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO UFF POR OUTRA IFES - DOCENTE
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS AFASTADOS PARA ESTUDO
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE CÓDIGO DE VAGA DA UFF POR SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE OUTRA IFE
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓDIGO DE VAGA DE OUTRA IFE ¹⁸
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (AUMENTO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - A PEDIDO DO SERVIDOR
29/04/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
29/04/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE ANUIDADE ANDIFES
29/04/2021	PATRIMÔNIO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
22/06/2021	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: EMPENHO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: PAGAMENTO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	PATRIMÔNIO: AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA (SPIUNET)
01/07/2021	PESSOAL: REPOSICIONAMENTO DE DOCENTE

¹⁷ Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH), implantado em 11/08/2020.

¹⁸ Alteração do nome do processo para REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓD. DE VAGA DE OUTRA IFE, a partir de 10/08/2022.

01/07/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (SEM RECURSOS FINANCEIROS)
14/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: DEVOLUÇÃO DE TAXAS/PAGAMENTOS DE GRU
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (MEDICINA)
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (REFUGIADOS)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROGRAD)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROGRAD)
27/07/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)
10/08/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO TCU
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INDIVIDUAL DE AUDITORIA
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES (PAAI)
13/09/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: RESSARCIMENTO DE CREDORES (EXIBIÇÃO DE FILMES - CINEART/UFF) ¹⁹
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO TRIPARTITE (FEC, UFF, PARTÍCIPE)
30/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA ²⁰
25/10/2021	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO ²¹
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EM ÓRGÃO EXTERNO)
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE REALIZADA NA UFF)
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO OU DE OFÍCIO DO SERVIDOR DOCENTE
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE PARA AJUSTE DE LOTAÇÃO
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO OUTRAS INSTITUIÇÕES)
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE IPTU E TCIL
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE TAXA DE INCÊNDIO
05/11/2021	GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DISCIPLINA OU ATIVIDADE
10/11/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE POR MOTIVO DE SAÚDE

¹⁹ Alteração do nome do processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTOS GERAIS CEART-UFF, a partir de 15/06/2022, por solicitação da área.

²⁰ Alteração do nome do processo para ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA, a partir de 10/08/2022.

²¹ Alteração (junção) dos processos PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO, implantado em 11/08/2020 e PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, implantado em 26/11/2020.

30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE A VIABILIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE DISPONIBILIDADE DE IMÓVEL PARA CESSÃO OU DOAÇÃO
30/11/2021	PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS
04/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: ORÇAMENTO ANUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
11/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROPI)
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - UFF PARA OUTRAS IFES
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - IFES PARA UFF
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR DOCENTE
01/02/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (COM RECURSOS FINANCEIROS)
02/02/2022	PESSOAL: PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PER CAPITA SAÚDE SUPLEMENTAR
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX) ²²
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX) ²³
11/02/2022	PESSOAL: CESSÃO DE SERVIDOR
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO CONTRATOS SOB DEMANDA
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESA COM PASSAGENS E AFINS
03/03/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE TAXAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: CORRESPONDÊNCIA ENTRE DISCIPLINAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: AJUSTE CURRICULAR
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME ANÁLOGO AO EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM (COVID-19) ²⁴
11/03/2022	GRADUAÇÃO: VALIDAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS E DIPLOMAÇÃO
11/03/2022	PESSOAL: LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
28/04/2022	GRADUAÇÃO: MUDANÇA CURRICULAR
28/04/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE UFF)
16/05/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO
26/05/2022	GRADUAÇÃO: INCLUSÃO DE NOME SOCIAL EM REGISTROS ACADÊMICOS
26/05/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EXTERNA)

²² Processo aglutinado com o ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX), a partir de 06/04/2023,

²³ Processo aglutinado com o ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX), a partir de 06/04/2023,

²⁴ Alteração no nome do tipo do processo por solicitação da área.

01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE LISTA DE EXCEDENTES - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO INTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO EXTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESAS COM REGISTRO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DESPESA COM REGISTRO E MANUTENÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	PESSOAL: INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE NOME SOCIAL - TÉCNICO E DOCENTE
27/07/2022	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - SERVIDOR COM 65 ANOS DE IDADE OU MAIS
04/08/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
04/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
10/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APROVAÇÃO DE PLANOS INSTITUCIONAIS (ADMINISTRATIVO)
18/08/2022	PESSOAL: REQUISIÇÃO DE SERVIDOR
26/08/2022	PESSOAL: PENSÃO POR MORTE
26/09/2022	PESSOAL: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
26/09/2022	PESSOAL: RECURSO AO CEPEX
26/09/2022	MATERIAL: AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS
26/09/2022	MATERIAL: TOMBAMENTO DE BENS FAPERJ
26/09/2022	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
13/10/2022	PESSOAL: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (DAP)
13/10/2022	GRADUAÇÃO: ANTECIPAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU
13/10/2022	EXTENSÃO: VALIDAÇÃO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO PARA CURRICULARIZAÇÃO
03/11/2022	ENSINO SUPERIOR: CONVENÇÃO DE COTUTELA
12/12/2022	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO ESPECIAL DE MATRÍCULA
11/01/2023	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES
16/02/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (RGI-UFF)
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO
16/02/2023	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO

16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
16/03/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE (PÓS STRICTO SENSU)
23/03/2023	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: CONTROLE DE ESTOQUE DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS IMPRESSOS ²⁵
23/03/2023	MATERIAL: EXECUÇÃO DE COMPRAS ²⁶
23/03/2023	PESSOAL: EMISSÃO DE PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP)
23/03/2023	PESSOAL: VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO PCCTAE
23/03/2023	PESSOAL: PAGAMENTO DE DIFERENÇAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
30/03/2023	MATERIAL: BAIXA PATRIMONIAL (COM OU SEM REPOSIÇÃO) POR EXTRAVIO DE BEM MÓVEL PERMANENTE ²⁷
30/03/2023	GRADUAÇÃO: ALTERAÇÃO EM HISTÓRICO ESCOLAR DE DISCENTE
06/04/2023	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
06/04/2023	PESQUISA: REGISTRO DE PATENTES, MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR
06/04/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX) ²⁸
20/04/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: TRILHA DE AUDITORIA DE PESSOAL

²⁵ Correção de nome do processo Material: Controle de Estoque de materiais bibliográficos impressos implantado em 23/03/2023.

²⁶ Esse processo é oriundo de duas alterações de nome, a saber: Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020 e Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS implantado em 22/07/2022.

²⁷ Retificado por erro no nome do processo mencionado na IN GAR/RET/UFF nº 55, de 28 de março de 2023.

²⁸ Alteração (junção) dos processos ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX) e ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX), implantados em 11/02/2022.

RESOLUÇÃO EGQ/UFF N.º 2, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Constitui e regulamenta novo rol de Atividades Complementares, com e sem viés extensionista, dos Cursos de Licenciatura em Química, Bacharelado em Química e Bacharelado em Química Industrial do Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O COLEGIADO DOS CURSOS DE QUÍMICA E QUÍMICA INDUSTRIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Química e Química Industrial do Instituto de Química da UFF.

Art. 2º O referido regulamento entrará em vigor a partir de 16 de dezembro de 2022, revogando-se as resoluções n.º 04 e 05 de 2016 do Colegiado dos Cursos de Química e Química Industrial a partir do segundo período letivo de 2023, observando-se as disposições transitórias previstas no artigo 40 do regulamento em questão.

Niterói, 16 de dezembro de 2022.

CARLOS EDUARDO DA SILVA CÔRTEZ
Presidente do Colegiado

#####

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE QUÍMICA E QUÍMICA INDUSTRIAL DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CAPÍTULO I

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º Entende-se como Atividade Complementar as ações, que visam reconhecer e fomentar habilidades, competências e conhecimentos do discente, inclusive quando adquiridos fora do ambiente acadêmico, e estimular a prática de estudos independentes e opcionais de forma permanente e contextualizada.

Art. 2º Os Cursos de Bacharelado em Química, Licenciatura em Química e Bacharelado em Química Industrial do Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense terão em seus currículos atividades complementares com e sem viés extensionista, no quantitativo de carga horária previsto em seus projetos pedagógicos e na forma prevista neste regulamento.

Art. 3º Somente poderá ser aproveitada como carga horária de atividade complementar aquela realizada na vigência da matrícula atual do discente.

Art. 4º A carga horária de atividades complementares não poderá ser objeto de aproveitamento de estudos realizados em outra matrícula, com exceção aquelas relativas ao ingresso por rematrícula.

Art. 5º É vedada a utilização da mesma atividade para aproveitamento como carga horária de mais de um componente curricular (disciplinas e atividades complementares).

Art. 6º O aproveitamento de carga horária das atividades complementares regulamentadas na presente resolução independe de terem sido oferecidas com suporte financeiro por parte das agências de fomento à pesquisa, à docência ou à extensão.

Art. 7º Cada atividade realizada terá um prazo de validade para aproveitamento como atividade complementar.

§1º Esses prazos levarão em conta os prazos do sistema acadêmico para lançamento dessas atividades no histórico escolar do discente, a organização administrativa do curso e os calendários administrativo e escolar da UFF, além, de determinações da Pró-Reitoria de Graduação da UFF, principalmente, no que tange aos prazos relativos ao envio de documentação e à atualização de histórico escolar para fins de conclusão do curso.

§2º Observado o parágrafo anterior, a Coordenação de Curso definirá e divulgará os prazos para solicitação de aproveitamento, assim como, prazos de validade para determinada atividade ser computada como atividade complementar.

§3º Findo o prazo de validade mencionado no parágrafo anterior, definido e divulgado pela Coordenação de Curso, aquela determinada atividade não poderá mais ser aproveitada como atividade complementar.

SEÇÃO I

Do Rol de Atividades Complementares

Art. 8º Fica definido o seguinte rol de Atividades Complementares para os cursos de Licenciatura em Química, Bacharelado em Química e Bacharelado em Química Industrial.

I – Estudo Dirigido para os Alunos de Química (EDAQ), ou projetos semelhantes de suporte/reforço pedagógico à disciplina(s) de alta retenção, para estudantes ingressantes dos Cursos de Química do IQ-UFF;

II – Participação em programas de monitoria ou programas e projetos de iniciação científica;

III – Iniciação à Docência e Iniciação à Pesquisa;

IV - Participação, como espectador, em cursos ou minicursos, desde que relacionados à área da química ou áreas correlatas a sua formação;

V - Participação, como espectador, em seminário, encontro, palestra, mesa-redonda, painel, mostra, fórum, conferência, colóquio e workshop – desde que relacionado à área da química ou a áreas correlatas a sua formação;

VI - Participação, como espectador, em defesa de monografia de final de curso dos Cursos de Química do IQ-UFF;

VII – Publicação (autoria ou coautoria) de livro ou capítulo de livro por editora ou de trabalho completo em periódico científico, com corpo editorial, desde que relacionados à área da química ou a áreas correlatas à formação do discente;

VIII – Visitação a indústrias e centros de pesquisa;

IX – Disciplinas cursadas em intercâmbio acadêmico;

X – Carga horária excedente cursada de disciplinas optativas;

XI – Participação, com mandato concluído, como membro eleito do Diretório Acadêmico de Química do IQ-UFF;

XII – Participação efetiva, como membro, em reuniões do Colegiado dos Cursos de Química e do Colegiado de Unidade do Instituto de Química, e, como convidado nos NDEs dos Cursos de Química;

XIII – Participação efetiva em comissões e grupos de trabalho vinculados ao Instituto de Química;

XIV - Participação, como organizador ou colaborador, em Semanas Acadêmicas de Química ou outros eventos promovidos pelo Instituto de Química (IQ-UFF);

XV – Participação, como coordenador, em “pré-vestibular” social vinculado ao IQ-UFF;

XVI – Mesário eleitoral;

XVII – Atividades Complementares de Extensão (ACE), conforme previsto no Capítulo II deste regulamento.

SEÇÃO II

Do aproveitamento das Atividades Complementares

Art. 9º Será computada a carga horária de até 30 horas para o discente que tiver frequência de pelo menos 75% em **Estudo Dirigido para os Alunos de Química (EDAQ) ou projetos semelhantes de suporte/reforço pedagógico à disciplina(s) de alta retenção, para estudantes ingressantes dos Cursos de Química do IQ-UFF.**

Parágrafo único. Se a atividade prevista no caput do presente artigo for dividida em conteúdos de mais de uma disciplina será permitida a análise, também dividida, relativa à frequência, ocasião em que o cômputo de carga horária será proporcional.

Art. 10 A carga horária aproveitada pela **participação em programas de monitoria ou programas e projetos de iniciação científica** dependerá da carga horária efetiva trabalhada e do tempo de permanência do discente vinculado ao programa ou projeto, porém, a carga horária máxima por vínculo ou projeto será de 30 horas e a carga horária máxima total para cada uma destas duas ACs será de 60 horas.

Art. 11 A carga horária aproveitada em projetos de **Iniciação à Docência** ou **Iniciação à Pesquisa**, será de 30 horas por projeto e a carga horária máxima total para cada uma destas duas ACs será de 60 horas.

§1º Obrigatoriamente deverá haver o acompanhamento de um orientador e poderá haver o acompanhamento de um coorientador durante todo o período letivo que o aluno estiver inscrito em uma das atividades descritas no caput deste artigo.

§2º O orientador ou o coorientador deverá ser um docente da UFF.

§3º Se houver orientador ou coorientador externo, seu currículo lattes deverá ser entregue à Coordenação no ato da inscrição na AC.

§4º O orientador e o coorientador, quando docentes da UFF, poderão contabilizar a carga horária utilizada para esta orientação em seu Relatório de Atividades Docentes (RAD) na proporção de até 15 horas por orientação.

Art. 12 Para o aproveitamento da carga horária determinada no artigo anterior, o discente deverá fazer uma inscrição prévia na respectiva atividade junto à Coordenação do Curso, em prazo definido e divulgado por esta.

§1º No ato da inscrição deverão ser entregues o projeto do trabalho a ser desenvolvido, seguindo modelo disponibilizado pela Coordenação de Curso, a designação do orientador e também, se houver, a do coorientador.

§2º As atividades propostas no projeto serão realizadas dentro do período letivo em que o discente estiver inscrito nessa AC, podendo esta ter sido iniciada no período letivo anterior.

§3º A Coordenação de Curso, ou quem esta designar, verificará se o projeto proposto está adequado às normas aprovadas pelo Colegiado de Curso, sendo então, homologada a inscrição.

§4º Para o efetivo cômputo da carga horária no histórico escolar, o discente deverá entregar ou apresentar ao orientador um relatório das atividades realizadas e deverá entregar à Coordenação sua avaliação assinada pelo orientador ou coorientador que seja docente da UFF.

§5º A avaliação será baseada na participação, assiduidade e na efetiva realização das atividades discriminadas no plano de trabalho contido no projeto da AC.

Art. 13 Desde que relacionado à área de química ou a áreas correlatas a sua formação, a carga horária obtida como **espectador em cursos e minicursos** será computada de acordo com a carga horária oficial do evento, sendo no máximo 20 horas por curso e minicurso.

§1º As cargas horárias mínima e máxima total computadas para esta atividade serão, respectivamente 2 horas e 40 horas.

§2º A comprovação para o aproveitamento dessas horas será realizada mediante entrega de certificado ou declaração, emitidos pela organização do evento, desde que este documento contenha a identificação clara do participante e a data em que ocorreu a atividade.

§3º Caso o documento comprobatório não contenha a carga horária da atividade, será computada a carga horária mínima estipulada no parágrafo 1º deste artigo.

Art. 14 Desde que relacionado à área de química ou a áreas correlatas a sua formação, a carga horária obtida com a **participação, como espectador, em palestras, oficinas, seminários, mostras, mesas redondas, painéis, fóruns, conferências, colóquios e workshops** será computada de acordo com a carga horária oficial do evento, sendo no máximo de 30 horas para este grupo de atividades.

§1º A comprovação para o aproveitamento dessas horas será realizada mediante entrega de certificado ou declaração, emitidos pela organização do evento, desde que este documento contenha a identificação clara do participante e a data que ocorreu a atividade.

§2º Caso o documento comprobatório não contenha a carga horária da atividade, será considerada a carga horária de 1 hora por atividade.

Art. 15 Será computada a carga horária de 3 horas por presença em **defesa de Monografia de Final de Curso/Trabalho de Conclusão de Curso**, sendo a carga horária máxima total de 30 horas para esta atividade.

Parágrafo único. A comprovação para o aproveitamento de carga horária será realizada mediante identificação e assinatura na lista de presença oficial das Monografias de Final de Curso, desde que o discente, além de assinar, se identifique, colocando seu nome e matrícula de forma legível.

Art. 16 Poderá ser computada carga horária de 30 horas para o discente que seja primeiro autor de **trabalho completo ou livro** e 20 horas para os demais autores discentes, desde que a publicação seja chancelada por corpo editorial.

§1º A carga horária máxima computada para estas atividades será 60 horas.

§2º Para o aproveitamento dessas horas deverá ser entregue cópia impressa da documentação comprobatória na Coordenação do Curso.

Art. 17 Será computada a carga horária de 10 horas por **visitação a indústria ou centros de pesquisa** que ocorrer sob a chancela da Coordenação de Curso e com a presença de um docente responsável.

Parágrafo único. A carga horária máxima total definida para esta atividade é 30 horas.

Art. 18 A carga horária de disciplinas cursadas por discentes fora da UFF (**Intercâmbio Acadêmico**), em Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, poderá ser aproveitada como atividade complementar, desde que não tenham sido aproveitadas para concessão de dispensa de disciplina, respeitando-se o que se segue.

§1º Para esta AC será computada carga horária máxima total de 60 horas, de acordo com a carga horária das disciplinas cursadas fora da UFF.

§2º As disciplinas deverão possuir explicitamente conteúdos programáticos de Química ou de áreas correlatas à formação do discente.

§3º A comprovação para o aproveitamento desta carga horária será realizada mediante requerimento à Coordenação de Curso, contendo histórico escolar ou documento equivalente.

Art. 19 A carga horária excedente em disciplinas optativas poderá ser aproveitada como Atividade Complementar.

§1º Para esta AC será computada carga horária mínima e máxima, respectivamente, de 15 e de 45 horas, de acordo com a carga horária oficial da disciplina.

§2º Se a carga horária excedente for abaixo da mínima, não será considerada para esta AC.

§3º Para o cômputo desta carga horária excedente como AC, após cumprir toda a carga horária necessária de disciplinas optativas, basta o discente fazer a solicitação por escrito à Coordenação de Curso, apontando em detalhes qual seria a carga horária excedente que gostaria de aproveitar como AC.

Art. 20 Poderá ser computada como atividade complementar a participação, com mandatos concluídos, no **Diretório Acadêmico de Química (DAQ)**, sendo as cargas horárias admitidas as seguintes:

I – **Presidente:** 30 horas por mandato concluído e máxima total admitida de 60 horas;

II – **Vice-Presidente:** 20 horas por mandato concluído e máxima total admitida de 40 horas;

III – **Demais membros:** 10 horas por mandato concluído e máxima total admitida de 20 horas;

§1º Para aproveitamento desta atividade, será necessário entrega de documento que comprove sua conclusão, a critério da Coordenação do Curso.

§2º Para fins de cômputo de carga horária de AC, somente serão admitidos um total de 14 membros por mandato, incluindo o Presidente e o Vice-Presidente.

Art. 21 Será computada como atividade complementar a **participação efetiva** do discente, **como membro, em reuniões do Colegiado dos Cursos de Química e do Colegiado de Unidade do Instituto de Química**, e, ainda, **como convidado, nos Núcleos Docente Estruturantes (NDEs) dos Cursos de Química**.

§1º A carga horária computada para esta atividade será de 2 horas por efetiva participação em reunião e a carga horária máxima será de 24 horas.

§2º O aproveitamento desta atividade poderá ser comprovado pela lista de presença oficial desses órgãos ou por ata homologada.

Art. 22 Poderá ser computada como atividade complementar a **participação efetiva em comissões e grupos de trabalho vinculados ao Instituto de Química**.

§1º A carga horária computada para esta atividade será de 10 horas por efetiva participação em comissão e grupo de trabalho.

§2º A carga horária máxima para esta AC será de 20 horas.

§3º A efetiva participação será verificada pela Coordenação do Curso após solicitação do discente para aproveitamento da carga horária.

Art. 23 Poderá ser computada a carga horária de 35 horas por **Semana Acadêmica de Química do Instituto de Química (SAQ-IQ-UFF) ou outros eventos promovidos pelo Instituto de Química (IQ-UFF)**, para cada discente **membro da comissão organizadora**, sendo a carga horária máxima total admitida de 70 horas.

§1º Poderá ser computada a carga horária de 10 horas por evento em que o discente participar como **colaborador**, sendo a carga horária máxima admitida de 20 horas.

§2º A comprovação para o aproveitamento da carga horária será realizada mediante entrega de certificado, assinado pela Comissão Organizadora do Evento e Direção do IQ-UFF.

Art. 24 Poderá ser computada como atividade complementar a participação, como **coordenador, em pré-vestibular social vinculado ao IQ-UFF**.

§1º A carga horária mínima e a máxima total para esta AC será, respectivamente, de 10 e 30 horas.

§2º A equivalência entre a carga horária da atividade e a carga horária aproveitada de AC será respectivamente de 4 horas de atividade efetiva para 1 hora de AC.

§3º Para aproveitamento desta atividade o discente terá que entregar documentação comprobatória à Coordenação do Curso, seguindo o que for estipulado pela mesma.

§4º Não tendo o discente realizado o número de horas nesta atividade suficiente para atingir a carga horária mínima de AC, não haverá aproveitamento desta atividade em relação àquele vínculo.

Art. 25 Para aproveitamento da atividade de **mesário eleitoral** como carga horária de AC, fica definida a carga horária máxima de 20 horas, sendo 5 horas por cada turno eleitoral trabalhado.

Parágrafo único. Para o aproveitamento dessas horas deverá ser apresentado à coordenação do curso, certidão expedida pelo Juízo Eleitoral que ateste o efetivo trabalho.

Art. 26 A carga horária de atividades previstas no inciso XVII do artigo 8º será aproveitada nos termos da Seção II do Capítulo II deste regulamento.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO (ACE)

SEÇÃO I

Do Rol de Atividades Complementares de Extensão

Art. 27 Fica definido o seguinte rol de Atividades Complementares de Extensão (ACE) para os Cursos de Licenciatura em Química, Bacharelado em Química e Bacharelado em Química Industrial do IQ-UFF:

I - Estágio Profissional;

II - Atuação em programas, projetos de extensão, registrados institucionalmente (interna ou externamente à UFF);

III - Iniciação à extensão;

IV - Atuação em empresa júnior, ligas acadêmicas, registradas institucionalmente (interna ou externamente à UFF);

V - Atuação como professor em cursos e minicursos, desde que sejam relacionados a áreas correlatas à sua formação;

VI - Atuação como: professor; palestrante; expositor; apresentador; coordenador; presidente da mesa ou especialista; moderador – desde que essas atividades sejam relacionadas à área de química ou a áreas correlatas à sua formação – em palestras, seminários, oficinas, mesas redondas, painéis, conferências, colóquios e workshops;

VII - Atuação como professor ou monitor em pré-vestibular social vinculado à UFF;

VIII - Apresentação de trabalho em evento científico;

IX – As atividades previstas no artigo 8º, desde que sejam observados os artigos 28º e 29º.

SEÇÃO II

Do aproveitamento das atividades complementares de extensão

Art. 28 Para o aproveitamento das Atividades Complementares de Extensão (ACE), de modo que seja reconhecido o caráter extensionista da atividade, deverá ser observada a regulamentação própria da Universidade Federal Fluminense a respeito da extensão curricular, assim como as Diretrizes da Extensão na Educação Superior, as quais são norteadas pelos seguintes princípios:

I - Interação dialógica;

II - Interdisciplinaridade e interprofissionalidade;

III - Indissociabilidade ensino – pesquisa – extensão;

IV - Impacto na formação do estudante;

V - Impacto e formação social.

Art. 29 Para o reconhecimento do caráter extensionista e consequente aproveitamento como ACE deverão ser considerados, dentre outros elementos previstos nesta Resolução, a interação dialógica e o protagonismo do discente na execução da atividade.

Parágrafo único. A interação dialógica orienta o desenvolvimento de relações entre universidade e setores sociais marcados pelo diálogo e troca de saberes, superando-se, assim, o discurso da hegemonia acadêmica e substituindo-o pela ideia de aliança com movimentos, setores e organizações sociais.

Art. 30 O estagiário que cumprir às exigências previstas na lei federal de estágio, em vigor, e na resolução que regulamenta a atividade estágio profissional nos Cursos de Química e Química Industrial do IQ-UFF, do Colegiado dos Cursos de Química e Química Industrial terá a carga horária da **ACE Estágio Profissional** computada em seu histórico, condicionada à entrega da seguinte documentação à Coordenação de Estágio:

I - Relatório das atividades que realizou durante o estágio;

II - Documento oficial do contratante, que avalie o desempenho do estagiário e comprove sua frequência e a carga horária cumprida.

§1º A documentação comprobatória discriminada nos incisos I e II deste artigo deverá ser assinada pelo supervisor do estagiário ou pelo responsável pelo estágio da parte concedente e pelo orientador do estágio na UFF.

§2º Para cômputo desta carga horária fica definido a equivalência de 1 hora de ACE para cada 4 horas efetivas realizadas no estágio.

§3º A carga horária mínima que poderá ser computada no histórico escolar do discente será de 40 horas.

§4º Não tendo o discente realizado o número de horas de estágio suficientes para atingir a carga horária mínima de ACE, não haverá aproveitamento desta atividade em relação àquele vínculo de estágio.

§5º A carga horária máxima da ACE Estágio Profissional que poderá ser computada no histórico escolar do discente será de 400 horas, sendo um máximo de 100 horas por período letivo.

§6º Ao final de cada período letivo, a Coordenação de Estágio encaminhará à Coordenação de Curso uma relação, devidamente assinada, dos discentes que obtiveram aproveitamento da ACE Estágio Profissional, informando a carga horária a ser computada como ACE em cada caso, para lançamento no histórico escolar do discente.

Art. 31 A atuação em programas, projetos de extensão, registrados institucionalmente (interna ou externamente à UFF) poderá ser aproveitada como ACE.

§1º Para o cômputo da carga horária desta ACE fica definida a equivalência de 1 hora de ACE para cada 4 horas efetivas declaradas pelo responsável do programa ou projeto de extensão, tendo um máximo de 30 horas por programa ou projeto.

§2º A carga horária máxima total para esta ACE será de 60 horas.

Art. 32 Poderá ser computada a carga horária de 30 horas por projeto de **iniciação à extensão**.

§1º Obrigatoriamente deverá haver o acompanhamento de um orientador e poderá haver o acompanhamento de um coorientador durante todo o período letivo que o discente estiver inscrito na ACE iniciação à extensão.

§ 2º O orientador ou o coorientador deverá ser um docente da UFF.

§ 3º Se houver orientador ou coorientador externo, deverá ser apresentado seu currículo lattes no ato da inscrição na AC.

§ 4º O orientador e coorientador, quando docentes da UFF, poderão contabilizar a carga horária utilizada para esta orientação em seu Relatório de Atividades Docentes (RAD) na proporção de até 15 horas por orientação.

Art. 33 Para o aproveitamento da carga horária determinada no artigo anterior, o discente deverá fazer uma inscrição prévia na respectiva atividade junto à Coordenação de Curso, em prazo definido e divulgado por esta.

§ 1º No ato da inscrição deverão ser entregues o projeto do trabalho a ser desenvolvido, seguindo modelo disponibilizado pela Coordenação de Curso, a designação do orientador e, se houver, do coorientador e, ainda, declaração do orientador apontando as características do projeto que o caracterizam como um projeto de extensão.

§ 2º A Coordenação de Curso poderá analisar, ou designar quem o faça, a efetiva presença do caráter extensionista do projeto.

§ 3º As atividades propostas no projeto serão realizadas dentro do período letivo em que o discente estiver inscrito nessa ACE, podendo esta ter sido iniciada no período letivo anterior.

§ 4º Para o efetivo cômputo da carga horária no histórico escolar, o discente deverá entregar ou apresentar ao seu orientador um relatório das atividades realizadas e deverá entregar à Coordenação de Curso sua avaliação assinada pelo orientador ou coorientador que seja docente da UFF.

§ 5º A avaliação será baseada na participação, assiduidade e na efetiva realização das atividades discriminadas no plano de trabalho contido no projeto da iniciação à extensão.

§ 6º Se a(s) atividade(s) que efetivamente caracterizarem o projeto como um projeto de extensão não forem cumpridas, fica vedado o aproveitamento da atividade como ACE. Devendo, neste caso, o orientador negar a aprovação na ACE.

Art. 34 Poderá ser computada como carga horária de ACE aquela advinda do vínculo com a atuação em **empresa júnior, ligas acadêmicas, registradas institucionalmente (interna ou externamente à UFF)** na proporção de 1 hora de ACE para cada 4 horas de atividades pela empresa ou liga.

§1º A carga horária mínima que poderá ser computada no histórico escolar do discente será de 10 horas.

§2º Não tendo o discente realizado o número de horas suficientes na empresa júnior, liga acadêmica para atingir a carga horária mínima de ACE, não haverá aproveitamento desta atividade em relação àquele vínculo.

§3º A carga horária máxima total desta ACE que poderá ser computada no histórico escolar do discente será de 60 horas.

Art. 35 Desde que relacionado a área da química ou a áreas correlatas a sua formação, a carga horária obtida como **professor em cursos e minicursos** será computada de acordo com a carga horária oficial do evento, sendo no máximo 20 horas por curso e minicurso.

§1º As cargas horárias mínima e máxima total computadas para esta atividade serão, respectivamente 4 e 50 horas.

§2º A comprovação para o aproveitamento dessas horas será realizada mediante entrega de certificado ou declaração, emitidos pela organização do evento, desde que este documento contenha a identificação clara do participante e a data em que ocorreu a atividade.

§3º Caso o documento comprobatório não contenha a carga horária da atividade, será computada a carga horária mínima estipulada no parágrafo 1º deste artigo.

Art. 36 Poderá ser computada como ACE a carga horária proveniente da atuação como **professor; palestrante; expositor; apresentador; coordenador; presidente da mesa ou especialista; moderador** – desde que essas atividades sejam relacionadas a área da química ou a áreas correlatas à sua formação – em palestras, seminários, oficinas, mesas redondas, painéis, conferências, colóquios e workshops.

§1º A comprovação para o aproveitamento dessas horas será realizada mediante entrega de certificado ou declaração, emitidos pela organização do evento, desde que este documento contenha a identificação clara do participante e a data que ocorreu a atividade.

§2º Caso o documento comprobatório não contenha a carga horária da atividade, será considerada a carga horária de 2 hora por atividade.

Art. 37 Poderá ser computada como ACE a atuação, como **professor ou monitor, em pré-vestibular social vinculado ao IQ-UFF**.

§1º A carga horária mínima e máxima para esta ACE será, respectivamente, de 10 e 30 horas para a atividade de professor e 5 e 15 horas para a de monitor.

§2º A equivalência entre a carga horária da atividade e a carga horária aproveitada de ACE será respectivamente de 4 horas de atividade efetiva para 1 hora de ACE.

§3º Para aproveitamento desta atividade o discente terá que entregar documentação comprobatória junto à Coordenação de Curso, a critério desta.

Art. 38 Poderá ser computada carga horária de 10 horas por **apresentação de trabalho em evento científico**.

§1º A carga horária máxima computada para esta atividade será 50 horas.

§2º A comprovação para o aproveitamento dessas horas será realizada mediante entrega de certificado emitido pela organização do evento que comprove que foi o discente solicitante da AC que apresentou o trabalho.

Art. 39 As atividades previstas no artigo 8º desta resolução poderão ser consideradas ACE, somente se for identificado pela Coordenação de Curso, ou por quem esta designar, o caráter extensionista na execução da atividade, inclusive, o atendimento do exigido pelo artigo 29º deste regulamento.

§1º As cargas horárias mínimas e máximas e procedimentos para aproveitamentos dessas atividades como ACE seguirão as definições da Seção 2 do Capítulo 2 deste regulamento.

§2º A análise para a identificação prevista no *caput* deste artigo será realizada após requerimento do discente à Coordenação de Curso.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40 A presente resolução entra em vigor a partir de 16 de dezembro de 2022.

§1º As Atividades Complementares já definidas e regulamentadas nos Cursos de Química e Química Industrial antes desta resolução terão suas regras, requisitos e cargas horárias mantidas em caráter transitório até o fim do 1º período letivo de 2023 para discentes que ingressaram nos cursos antes deste período letivo.

§2º As atividades realizadas pelo discente a partir do ano de 2019 que se enquadrarem como uma das possibilidades de atividades complementares, acrescentadas por esta norma, poderão ser aproveitadas retroativamente, desde que observado o artigo 3º.

§3º Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado dos Cursos de Química do Instituto de Química.

§4º A partir do 2º período letivo de 2023 ficam revogadas as resoluções n.º 04 e 05 de 2016 do Colegiado dos Cursos de Química e Química Industrial.

SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 39, de 17 de abril de 2023.

Designa Servidor para apurar supostas irregularidades no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2022/AD, firmado com a empresa NASMELLO COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.152654/2023-23,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, conforme tabela a seguir, para instruir Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade e apurar supostas irregularidades no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2022, firmado com a empresa NASMELLO COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
JOÃO PAULO MARQUES MORAES	1549110	Apurador e autoridade julgadora

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 17/04/2023, às 00:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1368085** e o código CRC **48EFF7DC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 22, de 14 de ABRIL de 2023.

Designar servidores para fiscalização de contrato de serviços de engenharia

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

I - Designar **VIRGÍNIA TORRES DE PAULA**, Arquiteto e Urbanista, matrícula SIAPE nº 3156135 e **ALEX SANDER DA CUNHA**, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 3045247, para fiscalizar e acompanhar, respectivamente como **Fiscal Titular e Fiscal Substituto**, a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 15/2023**, processo SEI nº **23069.164942/2022-40**, **Serviço de engenharia, para execução de obra de drenagem da encosta atrás do prédio da Faculdade de Odontologia** .

II - O **Apoio Técnico à Fiscalização** dos serviços contratados ficará a cargo do servidor **MARCOS VINÍCIUS PORTELA PEREIRA**, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 2426746.

III - A Equipe de Fiscalização deverá analisar e assinar as memórias de cálculo e planilha de medições, ler e assinar os diários de obras, realizar visitas técnicas ao local dos serviços, dentre outras atribuições técnicas.

IV - A **Chefia da DFO/CEA** será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos termos contratuais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Júlio Rogério Ferreira da Silva
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
SIAPE 1885740



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogério Ferreira da Silva**, SUPERINTENDENTE, em 14/04/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1363585** e o código CRC **ECE251B3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.519 de 13 de abril de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Seção de Análise Técnica, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Retificar, em parte, a Portaria nº 291 de 10 de fevereiro de 2023, que concedeu ao servidor **Silvana César**, matrícula SIAPE nº 1064435, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem

Onde se lê:

Nível II para o nível III

Leia-se:

Nível III para o nível IV

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202368519A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33429-8433 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 621 de 11 de abril de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; no artigo 9º, inciso I, e no artigo 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; no artigo 9º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010,

RESOLVE:

Nomear a seguinte candidata habilitada no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital nº 337/2019, de 19 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 250, de 27 de dezembro de 2019, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 128/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 223, de 29 de novembro de 2021, para ter exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, no cargo a seguir discriminado:

I. Cargo: Bibliotecário/Documentalista - Município: Santo Antônio de Pádua - Vagas de Ampla Concorrência

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.010 - Regime: 40 Horas Semanais

1. ISABELA BAIÃO MOL - Código de Vaga: 299820 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da aposentadoria de Zilma Santos de Jesus em 05 de outubro de 2022, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 1.654, de 04 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 190, de 05 de outubro de 2022.



A Candidata ora nomeada terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomar posse no respectivo cargo, nos termos do artigo 13, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300621A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 639 de 13 de abril de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

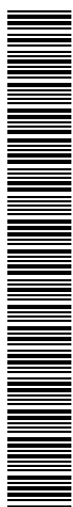
RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Cristina Lavoyer Escudeiro	23069.169613 /2022-95	MEM - DEPART ENFERMAG EM MEDICO CIRURGICO	330	26236-000.080/2019	0310557	11/01/2022

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202300639A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33499-5966 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 647 de 13 de abril de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR**



UFFPPE202300647A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33502-4161 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.159224/2023-32	Clara Lucia dos Santos	2401751	Músico	E	II	III	05/04/2023
02	23069.159986/2023-39	Gabriel Arago Soares	2224040	Enfermeiro - Área	E	I	II	06/04/2023
03	23069.160212/2023-51	Marlon da Silva Sales	3155999	Assistente em Administração	D	II	III	10/04/2023
04	23069.159227/2023-76	Monique Cabral da Ponte	2396390	Músico	E	II	III	05/04/2023
05	23069.159896/2023-48	Thiago Pessanha Zucarino	1144459	Técnico em Assuntos Educacionais	E	II	III	06/04/2023

UFFPE202300647A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 648 de 13 de abril de 2023

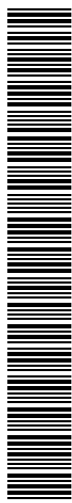
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.158599/2023-85;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar, por motivo de aposentadoria, com efeitos retroativos a 02 de março de 2023, FERNANDO FREIRE BLOISE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE Nº 6306285, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Coordenador pro tempore do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, MBA - Gestão Empresarial em Tributação e Contabilidade**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, designado pela Portaria nº. 1.283 de 16/08/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300648A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33503-7623 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 649 de 13 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução nº 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP nº 150/2010; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.158599/2023-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSE GERALDO ABUNAHMAN, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 6308454, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer, na qualidade de **Decano**, a função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Pós-Graduação , em nível de Especialização, MBA - Gestão Empresarial em Tributação e Contabilidade**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300649A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 650 de 13 de abril de 2023

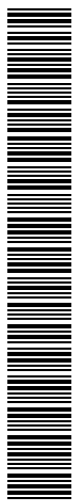
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.160311/2023-32;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, com efeitos retroativos a 04/04/2023, **REINER OLIBANO ROSAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1092831, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Graduação em Geografia - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Geociências, designado pela Portaria nº. 1.223 de 09/08/2021, publicada no D.O.U. de 11/04/2021. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300650A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33511-5262 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 651 de 13 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.160311/2023-32;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar CARLA MACIEL SALGADO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1760528, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Geografia - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Geociências, designada pela Portaria nº. 1.224 de 09/08/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300651A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33512-5262 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 652 de 13 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

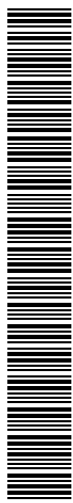
Considerando o que consta do Processo nº 23069.160311/2023-32,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CARLA MACIEL SALGADO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1760528, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Geografia - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Geociências, complementando, assim, o mandato de 04 (quatro) anos iniciado pela Portaria nº 1.223 de 09/08/2021 e publicada no Diário Oficial da União de 11/08/2021.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300652A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33513-5262 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 35, DE 14 DE ABRIL DE 2023

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, considerando o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00010/2022/CORESENS/PRU2R/PGU/AGU retificado e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a **MONICA MARIA RAPHAEL DA ROZA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Psicologia de Rio das Ostras (RPS), por três meses, de 17/04/2023 a 15/07/2023, referente ao período aquisitivo de 02/07/2014 a 01/07/2019, com vigência até 30/06/2024, na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.191798/2022-14).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 212/2023**

DATA: **13/04/2023**

SETOR: **DDV/CRL/DAP**

PROCESSO: **23069.158688/2023-21**

INTERESSADO: **Isis Maria da Graca Ferreira Santos**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em **12/04/2023**

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/05/2023**, em conformidade com a com a Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001 e art. 20 da Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018, republicada em 21/09/2018, de **40 (Quarenta)** para **20 (Vinte)** horas, do(a) servidor(a) **Isis Maria da Graca Ferreira Santos**, matrícula SIAPE nº **3138772**, no cargo de **Administrador**, lotado(a) **SUPERINT DE RELACOES INTERNACIONAIS/UFF**.

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega.

Reitor

Publique-se

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

Assinatura digital



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 13/04/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1363211** e o código CRC **33E1BE19**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 246/2023**

DATA: **13/04/2023**

SETOR: **DDV/CRL/DAP**

PROCESSO: **23069.156417/2023-31**

INTERESSADO: **Felipe Santos da Cruz**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em **12/04/2023**

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/05/2023**, em conformidade com a com a Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001 e art. 20 da Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018, republicada em 21/09/2018, de **30 (TRINTA)** para **40 (QUARENTA)** horas, do(a) servidor(a) **Felipe Santos da Cruz**, matrícula SIAPE nº **1259847**, no cargo de **CONTADOR**, lotado(a) **DIVISAO FINANCEIRA - PROPPi /UFF**.

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega.

Reitor

Publique-se

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

Assinatura digital



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 13/04/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1362957** e o código CRC **29BBFE37**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 247/2023**

DATA: **13/04/2023**

SETOR: **DDV/CRL/DAP**

PROCESSO: **23069.156896/2023-96**

INTERESSADO: **Izaque Jeronimo Costa Junior**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em **12/04/2023**

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/05/2023**, em conformidade com a com a Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001 e art. 20 da Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018, republicada em 21/09/2018, de **30 (TRINTA)** para **40 (QUARENTA)** horas, do(a) servidor(a) **Izaque Jeronimo Costa Junior**, matrícula SIAPE nº **1832810**, no cargo de **Administrador**, lotado(a) no **INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UFF/UFF**.

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega.

Reitor

Publique-se

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

Assinatura digital



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 13/04/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1363075** e o código CRC **4772823B**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 248/2023**

DATA: **13/04/2023**

SETOR: **DDV/CRL/DAP**

PROCESSO: **23069.156798/2023-59**

INTERESSADO: **Lara Mucci Poenaru**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em **12/04/2023**

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/05/2023**, em conformidade com a com a Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001 e art. 20 da Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018, republicada em 21/09/2018, de **40 (Quarenta)** para **30 (Trinta)** horas, do(a) servidor(a) **Lara Mucci Poenaru**, matrícula SIAPE nº **1346692**, no cargo de **Técnico em Assuntos Educacionais**, lotado(a) **Escola de Governança em Gestão Pública/UFF**.

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega.

Reitor

Publique-se

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

Assinatura digital



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 13/04/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1363141** e o código CRC **7D0ABC92**.